



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 292/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 5.246/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 141/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sem instalação, de figuras natalinas iluminadas destinadas ao “Natal Concórdia 2026”, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo “A” do Edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (049) 3442-2126 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: jonas@concordia.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Introdução:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para fundamentar a aquisição de figuras natalinas iluminadas destinadas à composição do cenário decorativo do evento "Natal Concórdia 2026".

A iniciativa tem como objetivo principal viabilizar a atmosfera festiva e cultural do período natalino, contribuindo para o embelezamento da cidade, o fomento do comércio local e o bem-estar da população e visitantes, por meio da aquisição de figuras luminosas e árvores decorativas de diferentes portes e tipologias.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 18, § 2º - O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

Objetivo:

Avaliar criticamente a necessidade identificada e encontrar a solução mais vantajosa, observando os princípios da Administração Pública.

Unidade administrativa demandante: Secretaria de Planejamento (SEPLAN).

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

Anualmente, o período natalino representa um momento de grande celebração e atração turística para Concórdia/SC. Para consolidar e aprimorar essa tradição, é fundamental a criação de um ambiente visualmente atrativo e festivo em diversas áreas do município, o que compreende, entre outros elementos, a disponibilização de figuras natalinas iluminadas de diferentes tipologias (figuras de postes e árvores decorativas de médio e grande porte).

Trata-se, no presente caso, de itens de elevado valor unitário e de especificação técnica própria (estrutura metálica, componentes de iluminação em LED, dimensões e acabamentos específicos), cuja aquisição demanda tratamento técnico e mercadológico específico,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (049) 3442-2126 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: jonas@concordia.sc.gov.br

distinto da contratação de mão de obra de instalação, manutenção e retirada da decoração natalina de um modo geral.

1.2. Justificativa da Contratação

A aquisição das figuras natalinas iluminadas em processo próprio, distinto da contratação de mão de obra, justifica-se pelo elevado valor unitário de parte dos itens (a exemplo das árvores luminosas de grande porte) e pela necessidade de especificação técnica detalhada de cada produto (estrutura, iluminação em LED, dimensões e acabamento), fatores que recomendam tratamento técnico e mercadológico específico, de modo a assegurar maior controle sobre a qualidade e a compatibilidade de cada item com o projeto de ambientação natalina do município.

2) PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1. Levantamento de mercado:

- **Solução 1:** Aquisição das figuras dentro de uma licitação de mão de obra (locação/instalação, manutenção e retirada da decoração natalina como um todo), na sistemática adotada por diversos municípios;
- **Solução 2:** Fabricação/montagem das figuras com mão de obra e estrutura própria da Prefeitura;
- **Solução 3:** Aquisição das figuras em licitação própria para fornecimento, separada da contratação de mão de obra, com julgamento e adjudicação por lote.

Comparativo: a Solução 1 apresenta a desvantagem de vincular a aquisição de bens de alto valor unitário a um contrato predominantemente de prestação de serviços, o que pode restringir a competitividade entre fabricantes especializados exatamente nesses produtos e dificultar o controle técnico individualizado sobre os itens de maior valor (dentro do prazo curto a se licitar, após fracasso de licitação anterior). A Solução 2 é inviável, pois a Prefeitura Municipal não possui equipe própria em quantidade e com capacitação suficiente, nem os equipamentos necessários, para a fabricação de estruturas desse porte com a qualidade, o acabamento e o prazo exigidos para o evento. A Solução 3 é a mais vantajosa, por assegurar maior controle técnico e econômico sobre cada item, viabilizar a participação de fabricantes/distribuidores especializados em cada tipologia de produto e ampliar a competitividade do certame, sendo, portanto, a solução adotada.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (049) 3442-2126 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: jonas@concordia.sc.gov.br

2.2. Requisitos da contratação:

- Objeto: fornecimento (sem instalação) das figuras natalinas iluminadas, agrupadas em 3 (três) lotes, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência anexo;
- Definição de tipo de contratação: fornecimento de material (aquisição de bem), sem execução de obra ou prestação de serviço associado;
- Definição do local de entrega: local a ser indicado pela municipalidade;
- Regime de execução: fornecimento por preço unitário, com julgamento e adjudicação por lote, admitindo-se fornecedores distintos entre os 3 (três) lotes;
- Com relação à documentação: deverá ser juntada a este ETP a documentação técnica pertinente, tal como o Termo de Referência e a planilha orçamentária de referência;
- Documentação técnica exigida dos licitantes: catálogo técnico do fabricante/distribuidor e ficha técnica com material predominante, adequação a uso externo, grau de proteção IP e garantia mínima do fabricante, para cada item de cada lote ofertado, podendo ser exigida amostra representativa quando solicitado pela fiscalização.

2.3. Estimativas das quantidades:

Quantidades estimadas: conforme tabela de valores de referência apresentada adiante, totalizando 3 (três) lotes e 9 (nove) itens.

2.4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A melhor solução é a aquisição, via licitação própria, das figuras natalinas iluminadas descritas no Termo de Referência, com julgamento e adjudicação por lote, mantida a instalação, manutenção e retirada a cargo de tratamento à parte. A contratada deverá prestar garantia on site de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela substituição ou reparo de componentes que apresentem defeito de fabricação.

2.5. Estimativa do valor da contratação:

Metodologia Utilizada: Consulta de mercado.

Fontes Consultadas: Empresas do ramo de fornecimento de equipamentos elétricos.

- **Valor Estimado:** R\$ 500.000,00.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (049) 3442-2126 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: jonas@concordia.sc.gov.br

3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Resultados pretendidos:

Viabilizar a composição integral do cenário decorativo natalino nos locais definidos para o evento "Natal Concórdia 2026", nos padrões técnicos e de segurança exigidos, com número reduzido de fornecedores e de contratos a fiscalizar.

3.2. Monitoramento

A fiscalização técnica do fornecimento será exercida pelo Engenheiro Eletricista Jonas Toigo Bittencourt, responsável técnico da SEPLAN.

3.3. Providências prévias à celebração do contrato:

Pesquisa de preços; definição da modalidade licitatória pelo setor de Compras (Diretoria de Compras – SEMAD); verificação da disponibilidade orçamentária.

3.4. Contratações correlatas

Não existe a necessidade de contratações correlatas para que o objeto deste ETP seja executado.

3.5. Sustentabilidade

Todos os materiais a serem fornecidos são novos, com tecnologia LED, não havendo retirada ou descarte de materiais no âmbito deste fornecimento.

3.6. Parcelamento ou não da solução:

A opção de pelo NÃO PARCELAMENTO decorre do fato de ser feita somente a entrega do material pela empresa.

4) CONCLUSÃO

4.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Tendo em vista o descrito neste estudo, a necessidade de composição do cenário decorativo do evento "Natal Concórdia 2026" será contemplada e atendida com a aquisição das figuras natalinas iluminadas ora tratada, sendo assim considerado o empreendimento viável técnica e economicamente.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)**

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900

Fone: (049) 3442-2126 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: jonas@concordia.sc.gov.br

4.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Conforme o Decreto nº 7.090/2023, o PCA é obrigatório a partir do exercício financeiro de 2025; desta forma, a presente contratação encontra-se prevista no PCA da Secretaria de Planejamento (SEPLAN).

Concórdia/SC, Setembro de 2026

Jonas Toigo Bittencourt
Engenheiro Eletricista - CREA/SC 084.555-6
Secretaria de Planejamento (SEPLAN)

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Anderson Ródio
Secretário Municipal de Planejamento (SEPLAN)
Em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA76-311D-F4FE-27FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONAS TOIGO BITTENCOURT (CPF 051.XXX.XXX-36) em 22/09/2026 10:57:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANDERSON RODIO (CPF 030.XXX.XXX-19) em 22/09/2026 11:40:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/09/2026 às 11:40 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/EA76-311D-F4FE-27FE>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Fornecimento (sem instalação) das figuras natalinas iluminadas descritas no item 15 deste Termo de Referência, para o "Natal Concórdia 2026", em lotes de entrega.

O objeto classifica-se como bem comum (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021), de fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA

Para a composição do cenário decorativo do evento "Natal Concórdia 2026", o Município necessita adquirir as figuras natalinas descritas no item 15 deste Termo, de diferentes tipologias, a serem instaladas em locais públicos indicados pela municipalidade.

A aquisição é necessária para viabilizar a ambientação natalina do Município, contribuindo para o embelezamento da cidade, o fomento do comércio local e o bem-estar da população e dos visitantes durante o período do evento.

A contratação observa data fixa de início do evento, o que condiciona os prazos de entrega, recebimento e pagamento e a decisão sobre a garantia de execução (itens 4, 5, 7 e 8).

A fundamentação da contratação e dos quantitativos encontra-se detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apensos a este Termo de Referência.

3. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

3.1 - Tendo em vista a necessidade de aferição da conformidade das figuras natalinas ofertadas com as especificações técnicas exigidas, cada licitante deverá apresentar, para cada lote ofertado, em relação a cada uma das figuras que o compõem:

- a) catálogo ou prospecto (impresso ou eletrônico) do produto ofertado, emitido pelo fabricante ou pelo distribuidor especializado no ramo de decoração natalina, contendo, no mínimo, desenho técnico, renderização ou imagem do produto instalado e dimensões compatíveis com as especificações constantes do item 15 deste termo. Serão aceitos catálogos/prospectos digitais ou eletrônicos (links ou arquivos) e/ou fichas técnicas oficiais do fabricante ou distribuidor;
- b) ficha técnica do fabricante ou do distribuidor do produto ofertado, contendo, no mínimo: material predominante de fabricação; indicação de adequação a uso externo e exposição às intempéries; grau de proteção (IP) dos componentes elétricos ou



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

luminosos, quando aplicável e garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação. Tendo em vista que a contratação recairá sobre o próprio fabricante ou distribuidor do produto, a ficha técnica poderá ser emitida pela licitante, nessa condição; c) declaração ou carta de solidariedade emitida pelo fabricante, quando a licitante não for a própria fabricante do item ofertado, assegurando a execução do contrato e a garantia do produto, nos termos do art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021.

A exigência justifica-se (art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021) porque: (i) os itens são estruturas metálicas e conjuntos de iluminação fabricados sob especificação, por número reduzido de fabricantes, tendo a pesquisa de preços obtido um único orçamento por item, com figuras exclusivas no catálogo de cada empresa; (ii) o prazo de entrega é de 15 dias corridos, com data fixa de início do evento, o que depende do controle da fabricação pelo fabricante; e (iii) a contratação não exige garantia de execução (item 8.5), de modo que o vínculo com o fabricante é o meio de assegurar a execução do contrato, a aprovação do protótipo, a ART de fabricação e a garantia on site de 12 meses. A exigência não se aplica à licitante que seja a própria fabricante.

Para os itens do Lote 3, o catálogo ou prospecto da alínea "a" deverá conter, ainda, altura e largura totais, altura dos módulos, quantidade e dimensões das asas (item 3.2), portas de passagem e ponteira (item 3.3) e distribuição da iluminação.

Os documentos deste item 3.1 são exigidos na fase de proposta, do licitante provisoriamente vencedor de cada lote, no prazo fixado no edital. A análise será feita pela unidade demandante (SEPLAN), por meio do fiscal técnico, que emitirá parecer técnico em até 1 (um) dia útil do encaminhamento pelo pregoeiro, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a aceitabilidade da proposta com base nesse parecer.

3.2 - As imagens constantes do item 15 deste Termo ('Figura 01' a 'Figura 09') têm caráter meramente ilustrativo, para melhor compreensão do objeto, e não constituem indicação de marca ou modelo. O produto será considerado conforme quando atender às especificações técnicas objetivas descritas em cada item do item 15 e aos requisitos do item 3, podendo ser ofertado por qualquer fabricante. A conformidade será aferida pela documentação do item 3.1 e pela conferência técnica do item 5.5. Havendo divergência entre a imagem e a descrição do item, prevalece a descrição (por exemplo, a Figura 08, em cor lilás, ilustra o Item 3.2 do Lote 3, que deve ser fornecido na cor verde), salvo quando o item indicar expressamente a figura como parâmetro, como a Figura 09 para as cores do Item 3.3.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

3.3 - Além da documentação acima, os produtos fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos técnicos: iluminação testada para entrega em perfeito funcionamento e apresentar ótima qualidade, livres de defeitos, imperfeições e quaisquer outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade; todos os equipamentos luminosos, drivers, fontes e emendas/derivações destinados a uso externo deverão possuir proteção mínima IP65 (equipamentos) e IP67 (emendas, conectores e caixas de passagem), com cabos resistentes a intempéries e UV, sendo vedado o uso de fitas improvisadas, devendo ser utilizados conectores estancos com gel dielétrico; os materiais e componentes elétricos deverão atender, no mínimo, à ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e à ABNT NBR IEC 60529 (graus de proteção – IP), no que forem aplicáveis ao produto fornecido e, quando o item envolver estrutura metálica de grande porte (conforme item 15), a contratada deverá apresentar ART de fabricação/fornecimento do responsável técnico, comprovando a adequação estrutural do produto.

3.4 - Os conjuntos de LED, mangueiras luminosas e cordões de iluminação deverão ter a cor do fio de condução elétrica compatível com a cor da lâmpada/LED correspondente (ex.: LED vermelho com fio vermelho, LED verde com fio verde, LED branco com fio branco ou cristal), de modo a preservar o efeito estético da figura também durante o período diurno, quando as luzes estiverem apagadas.

3.5 - O grau de proteção (IP) mínimo estabelecido no parágrafo anterior constitui piso geral aplicável a todos os itens deste Termo, prevalecendo, contudo, a especificação de IP expressamente indicada na descrição de cada item constante do item 15, quando diversa.

3.6 - A não apresentação da documentação técnica no prazo estabelecido no edital, ou a constatação de que os produtos ofertados não atendem às especificações constantes deste Termo, ensejará a desclassificação da proposta quanto ao lote correspondente, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar, para cada lote em que apresentar proposta, atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior de bens com as características e nos quantitativos mínimos abaixo, admitida a soma de atestados e vedadas limitações de tempo e de local do fornecimento (art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021):



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

a) Lote 1 (itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5): figuras luminosas bidimensionais em estrutura de aço, com iluminação em mangueira luminosa de LED ou incandescente, para instalação em poste, em quantidade mínima de 20 (vinte) unidades no total (50% das 40 unidades das parcelas de maior relevância);

b) Lote 2 (item 2.1): árvore luminosa tridimensional, com estrutura metálica e iluminação em LED, de altura igual ou superior a 2 m (50% da altura mínima de 4 m), em quantidade mínima de 3 (três) unidades (50% das 6 unidades);

c) Lote 3 (itens 3.2 e 3.3): estrutura luminosa tridimensional modular, em aço galvanizado, com iluminação em LED, de dimensões iguais ou superiores a 7 m de altura x 3 m de largura (50% das dimensões mínimas de 14 m x 6 m), em quantidade mínima de 1 (uma) unidade (50% das 2 unidades).

O atestado deverá identificar o emitente (nome ou razão social, CPF ou CNPJ e contato), o objeto, as quantidades ou dimensões e a data do fornecimento, admitidas diligência (art. 64) e prova complementar por contrato ou nota fiscal.

Para os fins do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se parcelas de maior relevância os itens de valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (R\$ 442.868,12), ou seja, R\$ 17.714,72: itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 2.1, 3.2 e 3.3. Os itens 1.1 e 3.1, de valor inferior, não integram a exigência de atestado, sem prejuízo da verificação de conformidade dos itens 3.1 e 5.5.

Justificativa técnica da exigência para o Lote 3: os itens 3.2 e 3.3 são estruturas metálicas modulares de altura mínima de 14 m e largura mínima de 6 m, com iluminação em LED, e somam R\$ 247.684,94 (cerca de 94% do Lote 3 e de 56% do valor total de referência). Por suas dimensões, exigem projeto e fabricação estrutural específicos (ART), transporte em módulos e montagem com meios especiais, com riscos estruturais e elétricos que não se verificam em figuras de menor porte. A comprovação de fornecimento de item de, no mínimo, 50% dessas dimensões (7 m x 3 m) demonstra capacidade de fabricação e fornecimento de estruturas de complexidade tecnológica e operacional equivalente (art. 67, II), sem exigir experiência idêntica, o que preserva a competitividade.

Para os Lotes 1 e 2, a experiência exigida corresponde ao próprio objeto (figuras metálicas luminosas expostas às intempéries) e o quantitativo observa o limite de 50% do art. 67, § 2º, de modo a comprovar capacidade de fabricação e de entrega no prazo do item 4.1, sem restringir a competitividade.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

4. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 - A contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da nota de empenho/ordem de compra, para a entrega de todos os itens do respectivo lote, observado o cronograma de instalação do evento "Natal Concórdia 2026". O fornecimento será realizado em parcela única por lote.

4.2 - As despesas referentes ao transporte e entrega dos bens correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.3 - Os bens deverão ser entregues em local indicado pela municipalidade, em horário previamente agendado com a Secretaria requerente.

4.4 - O prazo do item 4.1 é o prazo ordinário de entrega e poderá ser prorrogado uma única vez, por até 3 (três) dias corridos, exclusivamente nas hipóteses de: a) caso fortuito ou força maior; b) fato imputável à Administração que impeça ou retarde a entrega, como a indisponibilidade do local de entrega ou de ponto de energia para o teste do item 5.5, "a". O pleito será formulado por escrito e documentado, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao término do prazo, analisado pelo fiscal técnico em até 1 (um) dia útil e decidido pela autoridade competente. A prorrogação não poderá resultar em entrega posterior ao 5º (quinto) dia corrido anterior ao início do evento "Natal Concórdia 2026", cuja data será informada no edital, de modo a preservar o prazo de instalação e de testes. Deferida a prorrogação, o prazo prorrogado passa a ser o prazo de entrega para todos os fins deste Termo; indeferida a prorrogação, ou esgotado o prazo prorrogado, aplicam-se as penalidades previstas no edital e no contrato.

4.5 - Após o envio da nota de empenho/ordem de compra, a contratada deverá iniciar imediatamente a fabricação ou a separação dos itens e informar à fiscalização técnica, em até 1 (um) dia útil, a data prevista para a entrega de cada lote. São aceitas e recebidas entregas antecipadas, mediante agendamento prévio (item 4.3), de modo a permitir a instalação e os testes dos bens antes do início do evento "Natal Concórdia 2026".

5. FORMA DE RECEBIMENTO

5.1 - No momento da entrega, o responsável pelo recebimento poderá recusar, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem às especificações constantes deste Termo e da proposta, devendo a contratada substituí-los no prazo do item 5.2, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2 - Havendo incompatibilidade com as especificações constatada na conferência



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

técnica (item 5.5, "a"), na verificação da montagem (item 5.6) ou na verificação para o recebimento definitivo (item 5.5, "d"), o item será substituído ou reparado no prazo de 3 (três) dias corridos contados da notificação eletrônica (art. 12 do Decreto Municipal nº 10.303/2026) ou, nos itens do Lote 3, de 7 (sete) dias corridos, às custas da contratada, ficando retida, se ainda não paga, apenas a parcela correspondente ao item incompatível, com liberação da parcela incontroversa (art. 143 da Lei nº 14.133/2021). Defeitos surgidos após o recebimento provisório serão sanados nos termos do item 8.

5.3 - Recomenda-se atenção específica à quantidade de LEDs e às demais especificações técnicas dos produtos efetivamente fornecidos, tendo em vista que eventual divergência entre o produto entregue e o especificado sujeita o item à recusa integral no recebimento.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento.

5.5 - O recebimento do objeto dar-se-á, por lote, nas seguintes etapas:

a) **recebimento provisório**, no ato da entrega, pelo fiscal técnico, mediante conferência técnica registrada em termo de conferência, com verificação objetiva de: (i) quantidade de itens; (ii) dimensões; (iii) quantidade de LEDs e potência declaradas (item 5.3); (iv) grau de proteção IP conforme a ficha técnica; (v) estado de conservação, acabamento e cor; e (vi) funcionamento da iluminação, por energização de teste, em ponto de energia a ser disponibilizado pela Administração no local da entrega. Se o ponto de energia não estiver disponível por motivo imputável à Administração, o teste será realizado no local, em até 2 (dois) dias úteis da entrega, em data ajustada com a contratada, sem que esse intervalo seja computado como atraso da contratada. Para os itens do Lote 3, entregues em módulos, a conferência será feita por módulo e incluirá a apresentação da ART prevista no item 3.3, sem prejuízo da verificação da montagem prevista no item 5.6;

b) nos Lotes 1 e 2, o termo de conferência sem ressalvas constitui o comprovante da entrega e da verificação de quantidade e de conformidade para fins de liquidação da despesa e autoriza o pagamento nos termos do item 7.1, sem prejuízo do recebimento definitivo e da garantia prevista no item 8. No Lote 3, o pagamento observará o item 5.6;

c) constatada incompatibilidade em algum item, o termo registrará a ressalva, aplicando-se os itens 5.1 e 5.2 e, quanto ao pagamento, o disposto no item 7.1 (parcela incontroversa, art. 143 da Lei nº 14.133/2021);



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

d) **recebimento definitivo**, pela Comissão de Recebimento de Bens da Prefeitura de Concórdia, em até 30 (trinta) dias consecutivos contados do recebimento provisório (no Lote 3, contados do termo de verificação da montagem, item 5.6), mediante Termo de Recebimento Definitivo de Bens, detalhado e vistado pelo fiscal do contrato, que comprove o atendimento das exigências contratuais, a partir do qual se conta a garantia on site de 12 (doze) meses (item 8.1) (art. 140, II, "b", e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 93 do Decreto nº 7.090/2023);

e) se, na verificação para o recebimento definitivo, for constatada incompatibilidade, a contratada a sanará no prazo do item 5.2, sob pena das penalidades previstas no edital e no contrato.

5.6 - Lote 3 (verificação da montagem). Os itens do Lote 3 serão pagos somente após a constatação de suas características depois de montados, com a verificação de cores, construção e demais especificações do item 15. Concluída a montagem, pela Administração ou por quem esta indicar, o fiscal técnico verificará, em termo de verificação da montagem: (i) cores e acabamento conforme o item 15; (ii) construção da estrutura (material, perfis, divisão em módulos, altura e largura totais, configuração das asas, portas de passagem e ponteira, conforme cada item); (iii) instalação elétrica e funcionamento da iluminação, incluída a quantidade e o efeito dos LEDs; e (iv) a ART do item 3.3. O termo sem ressalvas constitui o comprovante para liquidação e autoriza o pagamento do Lote 3 nos termos do item 7.1. A verificação será iniciada em até 2 (dois) dias úteis e concluída em até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação da conclusão da montagem, e a demora na montagem ou na verificação, quando não imputável à contratada, não a sujeita às penalidades previstas no edital e no contrato, sem prejuízo da garantia do item 8.

5.7 - Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. A Secretaria não se responsabiliza por possíveis danos ocorridos durante o transporte.

5.8 - A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita de forma eletrônica, valendo-se, para tanto, do e-mail do preposto indicado na proposta de preços ou no sistema.

5.9 - Constatada irregularidade ou incompatibilidade nos bens em relação à proposta ou às condições deste Termo e do edital, os bens serão rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades dispostas no edital e nos seus anexos.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues em local indicado pela municipalidade, em horário previamente agendado com a Secretaria requerente (item 4.3), com ponto de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

energia disponível para o teste do item 5.5, "a".

Os pontos de entrega, próximos aos locais de utilização, serão informados na nota de empenho/ordem de compra.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em parcela única, por lote: a) nos Lotes 1 e 2, após o recebimento provisório com termo de conferência técnica sem ressalvas (item 5.5, "a" e "b") ou, havendo ressalvas, quanto à parcela incontroversa (item 5.2); b) no Lote 3, após o termo de verificação da montagem sem ressalvas (item 5.6) ou, havendo ressalvas, quanto à parcela incontroversa (item 5.2); sem prejuízo do recebimento definitivo e da garantia prevista no item 8, respeitando o que estabelece o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

7.1.1 - A nota fiscal somente será apresentada após a emissão do termo de conferência técnica (Lotes 1 e 2) ou do termo de verificação da montagem (Lote 3), sem ressalvas ou, havendo ressalvas, limitada à parcela incontroversa (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 7.893/2023), pois seu recebimento pela SEFAZ inicia a contagem da ordem cronológica e dos prazos de pagamento (arts. 3º e 4º do mesmo Decreto).

7.2 - Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios da respectiva secretaria.

8. GARANTIA

8.1 - A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, contados do recebimento definitivo de cada lote, respondendo a contratada, desde o recebimento provisório, pelo atendimento de defeitos nos prazos do item 8.4. Não obstante, também com relação ao cumprimento da garantia, a(s) empresa(s) contratada(s) fica(m) sujeita(s) às penalidades contidas no respectivo Contrato.

8.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como entregas e retirada de material, deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

8.3 - Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo de todo e qualquer componente que apresente defeito de fabricação, regularmente constatado. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do item fornecido for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

8.4 - O prazo máximo para atendimento do chamado de garantia - compreendendo o reparo ou a substituição do componente ou item defeituoso - será de: a) 2 (dois) dias úteis, quando o chamado ocorrer durante o período de instalação ou de realização do evento "Natal Concórdia 2026", assim indicado na notificação eletrônica; b) 10 (dez) dias úteis, nos demais casos; contados da notificação eletrônica à contratada (art. 12 do Decreto Municipal nº 10.303/2026), sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.5 - Não será exigida garantia contratual de execução nesta contratação (art. 96, *caput*, da Lei nº 14.133/2021), sem prejuízo da garantia do produto prevista neste item 8 e das penalidades previstas no edital e no contrato.

9. AMOSTRA

9.1 - Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência. A conformidade técnica dos produtos ofertados é aferida pela documentação do item 3.1.

9.2 - Para os itens do Lote 3, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do envio da nota de empenho/ordem de compra, a contratada deverá submeter à fiscalização técnica, para aprovação de cor, dimensões e acabamento, registro fotográfico ou audiovisual do protótipo ou módulo representativo efetivamente em fabricação, sem prejuízo do prosseguimento da fabricação, que ocorrerá por conta e risco da contratada, de modo compatível com o prazo do item 4.1 e com o cronograma de instalação do evento "Natal Concórdia 2026". A fiscalização técnica manifestar-se-á em até 1 (um) dia útil.

9.3 - Caso o protótipo ou módulo referido no subitem anterior não seja aprovado pela fiscalização técnica, será concedido à contratada o prazo de 1 (um) dia útil para saná-lo e reapresentá-lo. A reprovação definitiva, após esse prazo, sujeita a contratada às penalidades previstas no edital e no contrato, sem prejuízo da extinção contratual e da contratação do remanescente (art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

10. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto (art. 47, VIII, do Decreto nº 7.090/2023), sem prejuízo do fornecimento de bens fabricados por terceiros, nos termos do item 3.1, alínea "c".

11. CONFERÊNCIA TÉCNICA

Será realizada conferência técnica por ocasião do recebimento provisório de cada lote (item 5.5, "a") e, no Lote 3, verificação da montagem (item 5.6), para verificação de conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo.

12. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

O julgamento e a adjudicação dar-se-ão POR LOTE, e não por item isolado, conforme o agrupamento constante do item 15 deste Termo (Lote 1 - Figuras Iluminadas de Postes; Lote 2 - Figuras Iluminadas Diversas - Árvores Menores; Lote 3 - Figuras Iluminadas Diversas - Árvores Maiores). Cada licitante poderá apresentar proposta para um, para dois ou para os 3 (três) lotes, sendo declarada vencedora, em cada lote, a proposta de menor preço para o conjunto de itens que o compõem, admitindo-se a adjudicação a fornecedores distintos entre os lotes. Tal critério reduz o número de fornecedores, de contratos e de fiscalizações técnicas simultâneas a cargo da Administração, preservando a competitividade entre empresas do ramo (art. 40 da Lei nº 14.133/2021).

13. FISCALIZAÇÃO

FISCAL	CIENTE
Técnico - Jonas Toigo Bittencourt - Eng. Eletricista (SEPLAN)	Adm. - Pedro Matheus Fagundes de Lima (SEPLAN)

O fiscal técnico acompanhará a execução do fornecimento, verificando o cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo e anotará em histórico próprio todas as ocorrências relacionadas à entrega, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificação para a correção, determinando prazo para o saneamento, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 8º a 12 do Decreto Municipal nº 10.303/2026.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recursos próprios da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Todo o material deverá ser de primeira qualidade e atender às especificações do item 15.3 e aos requisitos do item 3, sendo a conformidade verificada pelo fiscal técnico (art. 3º, II, do Decreto Municipal nº 10.303/2026) com base nos critérios objetivos dos itens 5.5 e 5.6, sem aprovação discricionária. Qualquer alteração ou substituição do item ofertado somente será admitida se atender ou superar todas as características mínimas do item 15.3, mediante solicitação formal da contratada, sem alteração de preço, com análise do fiscal técnico em até 1 (um) dia útil.

15.2 - As especificações a seguir reproduzem as condições técnicas necessárias para a entrega das figuras.

15.3 – As figuras a serem fornecidas estão listadas abaixo:

Lote 1 - Figuras Iluminadas de Postes

Item 1.1 - Valor unitário de referência: R\$ 1.504,29 - Quantidade: 10 unid. - Valor total de referência: R\$ 15.042,90

Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de pomba com arabesco, medindo entre, no mínimo, 0,75 m de altura x 1,90 m de largura e, no máximo, 0,85 m de altura x 2,00 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, para ligação em 220V. A figura luminosa deverá ter potência total máxima de 150W. (fornecimento)

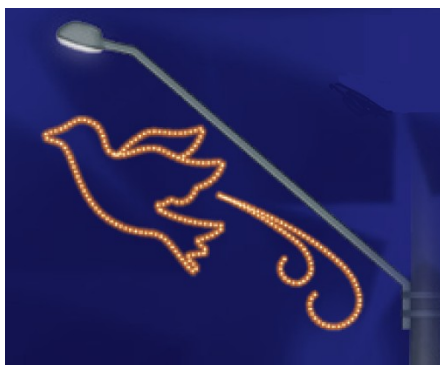


Figura 01 - Exemplo de figura de pomba com arabesco



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

Item 1.2 - Quantidade: 10 unid. - Valor unitário de referência: R\$ 1.793,38 - Valor total de referência: R\$ 17.933,80

Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de luminária com arabescos, medindo entre, no mínimo, 0,90 m de altura x 2,20 m de largura e, no máximo, 1,00 m de altura x 2,30 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, para ligação em 220V. A figura luminosa deverá ter potência total máxima de 200W. (fornecimento)



Figura 02 - Exemplo de figura com arabesco iluminado

Item 1.3 - Quantidade: 10 unid. - Valor unitário de referência: R\$ 1.901,88 - Valor total de referência: R\$ 19.018,80

Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de sino com laço, medindo entre, no mínimo, 1,20 m de altura x 1,00 m de largura e, no máximo, 1,30 m de altura x 1,10 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, para ligação em 220V. A figura luminosa deverá ter potência total máxima de 160W. (fornecimento)



Figura 03 - Exemplo de figura de sino a ser instalada nos postes



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO**

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

Item 1.4 - Quantidade: 10 unid. - Valor unitário de referência: R\$ 2.413,38 - Valor total de referência: R\$ 24.133,80

Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo entre, no mínimo, 1,15 m de altura x 2,40 m de largura e, no máximo, 1,20 m de altura x 2,50 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa, incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com micro lâmpadas suficientes para efeito luminoso. Para o efeito de movimento, deverá ser aplicada metragem de mangueira de LED na cor branca, com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% dos LEDs de cada mangueira, proporcionando efeito de movimento. Deve constar transformador de 220V CA para 24V (ou equipamento equivalente), para o funcionamento das mangueiras de LED snowfall. Tensão de alimentação de 220V. Potência total máxima de 150W. (fornecimento)

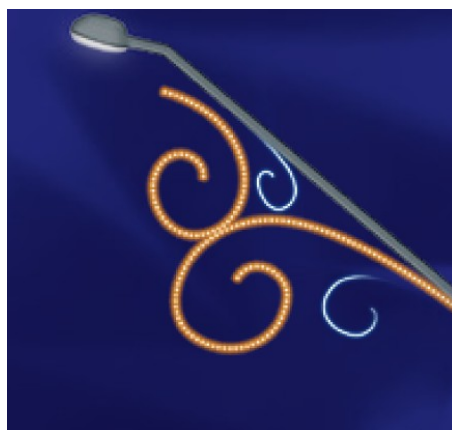


Figura 04 - Exemplo de figura de arabesco bidimensional

Item 1.5 - Quantidade: 10 unid. - Valor unitário de referência: R\$ 2.163,18 - Valor total de referência: R\$ 21.631,80

Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo entre, no mínimo, 1,00 m de altura x 2,45 m de largura e, no máximo, 1,10 m de altura x 2,55 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa, incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com micro lâmpadas suficientes para efeito luminoso. Para o efeito de movimento, deverá ser aplicada metragem de mangueira de LED na cor branca, com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% dos LEDs de cada mangueira, proporcionando efeito de movimento. Deve constar transformador de 220V CA para 24V (ou equipamento equivalente), para o funcionamento das mangueiras de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

LED snowfall. Tensão de alimentação de 220V. Potência total máxima de 150W. (fornecimento)



Figura 05 - Exemplo de figura de arabesco bidimensional

Lote 2 - Figuras Iluminadas Diversas - Árvores Menores

Item 2.1 - Quantidade: 6 unid. - Valor unitário de referência: R\$ 13.600,00 - Valor total de referência: R\$ 81.600,00

Árvore cerejeira 3D, com, no mínimo, 3.100 LEDs em toda a figura, com, no mínimo, 4 metros de altura, bivolt, uso externo, IP mínimo 44, na cor branco quente (temperatura de cor entre 2700K e 3200K), admitida a aceitação de produto similar ou equivalente de qualquer fabricante, desde que observada a compatibilidade visual e dimensional com os exemplares já instalados no cenário natalino do Município, para fins de manutenção da padronização estética do conjunto decorativo, sem indicação de marca ou modelo. A instalação da figura será realizada em local coberto/abrigado da incidência direta de chuva, o que justifica, para este item específico, a adoção do grau de proteção IP44 em caráter de exceção ao piso geral de IP65 estabelecido no item 3 deste Termo. (fornecimento)



Figura 06 - Exemplo de figura tipo árvore cerejeira



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO**

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

Lote 3 - Figuras Iluminadas Diversas - Árvores Maiores

Item 3.1 - Quantidade: 1 unid. - Valor unitário de referência: R\$ 15.822,08 - Valor total de referência: R\$ 15.822,08

Árvore luminosa 3D de presentes, branca com dourado, com conjunto de luminosos composto por 6 triângulos (altura 4,50 m x 2,40 m de largura), produzida em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18 (ou material superior), ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornada com mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de presentes com estrelas. (fornecimento)



Figura 07 - Exemplo de árvore iluminada a ser fornecida



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

Item 3.2 - Quantidade: 1 unid. - Valor unitário de referência: R\$ 146.824,92 - Valor total de referência: R\$ 146.824,92

Árvore luminosa 3D (altura mínima 14 m x 6 m de largura mínima), com 24 pares de asas (mín. 2 m de largura x 0,80 m de altura), produzida em estrutura de aço galvanizado (ou material superior), com tubo 20x20, 30x30 e 30x40, ferros redondos 3/8", dividida em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio, com aplicação de lâmpadas LED blindadas e cordão fio branco (3 fios de 2 mm, lâmpada de 5 mm), tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5 cm, medindo 10 metros de comprimento, espaçamento de 0,10 m entre lâmpadas, 12W bivolt, com detalhes em mangueira luminosa LED (36 lâmpadas por metro), visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13 mm de diâmetro, possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V, na cor verde (cordões/cortinas LED), com mais de 25 asas iluminadas na cor branca. (fornecimento)



*Figura 08 - Exemplo de árvore iluminada a ser fornecida
(imagem na cor lilás, porém a ser entregue na cor verde)*



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

Item 3.3 - Quantidade: 1 unid. - Valor unitário de referência: R\$ 100.860,02 - Valor total de referência: R\$ 100.860,02

Árvore luminosa 3D (altura mínima 14,00 m x 6,00 m de largura mínima), produzida em estrutura de aço galvanizado (ou material superior), com tubo 20x20, 30x30 e 30x40, ferros redondos 3/8", dividida em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio, com aplicação de lâmpadas LED blindadas e cordão fio branco (3 fios de 2 mm, lâmpada de 5 mm), tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5 cm, medindo 10 metros de comprimento, espaçamento de 0,10 m entre lâmpadas, 12W bivolt, com detalhes em mangueira luminosa LED (36 lâmpadas por metro), visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13 mm de diâmetro, possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V. Ponteira em forma de estrela medindo 2,00 m de altura x 1,37 m de largura. O produto contempla duas portas de entrada e saída para passagem de pedestres, admitida a aceitação de produto similar ou equivalente de qualquer fabricante, desde que observadas as seguintes características mínimas: estrutura predominantemente na cor verde, com ramos e folhas em tom marrom/dourado ('morna'), conforme Figura 09, de caráter meramente ilustrativo quanto aos demais detalhes decorativos secundários.



Figura 09 - Exemplo de árvore iluminada a ser fornecida



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

Rua Leonel Mosele, 62 | Concórdia - SC | CEP 89700-900
Fone: (049) 3441-2165 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br

Valor total - Lote 01: R\$ 97.761,10 (Noventa e sete mil setecentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Valor total - Lote 02: R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais).

Valor total - Lote 03: R\$ 263.507,02 (Duzentos e sessenta e três mil quinhentos e sete reais e dois centavos).

Valor total: R\$ 442.868,12 (Quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

16. ASSINATURAS

Concórdia, setembro de 2026

Anderson Ródio
Secretário Municipal de Planejamento
(SEPLAN)
Em exercício

Jonas Toigo Bittencourt
Eng Eletricista - SEPLAN
CREA/SC 084.555-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 918C-8DD3-0FD0-B3F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONAS TOIGO BITTENCOURT (CPF 051.XXX.XXX-36) em 30/09/2026 11:35:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANDERSON RODIO (CPF 030.XXX.XXX-19) em 30/09/2026 12:20:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 30/09/2026 às 12:20 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/918C-8DD3-0FD0-B3F9>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-176

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 764/2026

Emitida em: 24/09/2026

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Objeto:

Fornecimento de figuras natalinas iluminadas para o Natal Concórdia 2026.

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	348
Órgão:	34 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Unidade:	1 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Ação:	1009 - Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN
Vínculo:	175170000000 - Contribuição - COSIP
Subelemento:	3449052990000000000 - Outros equipamentos e materiais permanentes

Código Reduzido:	356
Órgão:	34 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Unidade:	1 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Ação:	2634 - Ações de Manutenção de Infraestrutura- SEPLAN
Vínculo:	175170000000 - Contribuição - COSIP
Subelemento:	3339030150000000000 - Material para festividades e homenagens

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	10	UNID	219547	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de pomba com arabesco, medindo entre, no mínimo, 0,75 m de altura x 1,90 m de largura e, no máximo, 0,85 m de altura x 2,00 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, para ligação em 220V. A figura luminosa deverá ter potência total máxima de 150W.	Sim	R\$1.504,29	R\$15.042,90
2	10	UNID	219548	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de luminária com arabescos, medindo entre, no mínimo, 0,90 m de altura x 2,20 m de largura e, no máximo, 1,00 m de altura x 2,30 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, para ligação em 220V. A figura luminosa deverá ter potência total máxima de 200W.	Sim	R\$1.793,38	R\$17.933,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-176

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
3	10	UNID	219549	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de sino com laço, medindo entre, no mínimo, 1,20 m de altura x 1,00 m de largura e, no máximo, 1,30 m de altura x 1,10 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante) considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, para ligação em 220V. A figura luminosa deverá ter potência total máxima de 160W.	Sim	R\$1.901,88	R\$19.018,80
4	10	UNID	219550	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo entre, no mínimo, 1,15 m de altura x 2,40 m de largura e, no máximo, 1,20 m de altura x 2,50 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa, incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com micro lâmpadas suficientes para efeito luminoso. Para o efeito de movimento, deverá ser aplicada metragem de mangueira de LED na cor branca, com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% dos LEDs de cada mangueira, proporcionando efeito de movimento. Deve constar transformador de 220V CA para 24V (ou equipamento equivalente), para o funcionamento das mangueiras de LED snowfall. Tensão de alimentação de 220V. Potência total máxima de 150W.	Sim	R\$2.413,38	R\$24.133,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-176

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
5	10	UNID	219551	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo entre, no mínimo, 1,00 m de altura x 2,45 m de largura e, no máximo, 1,10 m de altura x 2,55 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa, incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com micro lâmpadas suficientes para efeito luminoso. Para o efeito de movimento, deverá ser aplicada metragem de mangueira de LED na cor branca, com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% dos LEDs de cada mangueira, proporcionando efeito de movimento. Deve constar transformador de 220V CA para 24V (ou equipamento equivalente), para o funcionamento das mangueiras de LED snowfall. Tensão de alimentação de 220V. Potência total máxima de 150W. (fornecimento)	Sim	R\$2.163,18	R\$21.631,80
6	6	UNID	219552	Árvore cerejeira 3D, com, no mínimo, 3.100 LEDs em toda a figura, com, no mínimo, 4 metros de altura, bivoit, uso externo, IP mínimo 44, na cor branco quente (temperatura de cor entre 2700K e 3200K), admitida a aceitação de produto similar ou equivalente de qualquer fabricante, desde que observada a compatibilidade visual e dimensional com os exemplares já instalados no cenário natalino do Município, para fins de manutenção da padronização estética do conjunto decorativo, nos termos do art. 41, I, 'a', da Lei nº 14.133/2021. A instalação da figura será realizada em local coberto/abrigado da incidência direta de chuva, o que justifica, para este item específico, a adoção do grau de proteção IP44 em caráter de exceção ao piso geral de IP65 estabelecido no item 3 do TR.	Sim	R\$13.600,00	R\$81.600,00
7	1	UNID	219553	Árvore luminosa 3D de presentes, branca com dourado, com conjunto de luminosos composto por 6 triângulos (altura 4,50 m x 2,40 m de largura), produzida em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18 (ou material superior), ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornada com mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de presentes com estrelas.	Sim	R\$15.822,08	R\$15.822,08



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-176

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
8	1	UNID	219554	Árvore luminosa 3D (altura mínima 14 m x 6 m de largura mínima), com 24 pares de asas (mín. 2 m de largura x 0,80 m de altura), produzida em estrutura de aço galvanizado (ou material superior), com tubo 20x20, 30x30 e 30x40, ferros redondos 3/8", dividida em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio, com aplicação de lâmpadas LED blindadas e cordão fio branco (3 fios de 2 mm, lâmpada de 5 mm), tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5 cm, medindo 10 metros de comprimento, espaçamento de 0,10 m entre lâmpadas, 12W bivolt, com detalhes em mangueira luminosa LED (36 lâmpadas por metro), visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13 mm de diâmetro, possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V, na cor verde, com mais de 25 asas iluminadas na cor branca.	Sim	R\$146.824,92	R\$146.824,92
9	1	UNID	219555	Árvore luminosa 3D (altura mínima 14,00 m x 6,00 m de largura mínima), produzida em estrutura de aço galvanizado (ou material superior), com tubo 20x20, 30x30 e 30x40, ferros redondos 3/8", dividida em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio, com aplicação de lâmpadas LED blindadas e cordão fio branco (3 fios de 2 mm, lâmpada de 5 mm), tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5 cm, medindo 10 metros de comprimento, espaçamento de 0,10 m entre lâmpadas, 12W bivolt, com detalhes em mangueira luminosa LED (36 lâmpadas por metro), visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13 mm de diâmetro, possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V. Ponteira em forma de estrela medindo 2,00 m de altura x 1,37 m de largura. O produto contempla duas portas de entrada e saída para passagem de pedestres, admitida a aceitação de produto similar ou equivalente de qualquer fabricante, desde que observadas as seguintes características mínimas: estrutura predominantemente na cor verde, com ramos e folhas em tom marrom/dourado ('morna'), conforme Figura 09, de caráter meramente ilustrativo quanto aos demais detalhes decorativos secundários.	Sim	R\$100.860,02	R\$100.860,02

Valor Total: **R\$442.868,12**

Assinado Digitalmente
Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente
Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente
Ordenador de Despesa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AAE-2D08-4002-382F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON RODIO (CPF 030.XXX.XXX-19) em 24/09/2026 16:01:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARLON DE LAI DENEGA (CPF 073.XXX.XXX-98) em 24/09/2026 16:11:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDERSON RODIO (CPF 030.XXX.XXX-19) em 24/09/2026 16:25:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ELIZA TEBALDI BORSATTI (CPF 949.XXX.XXX-72) em 25/09/2026 08:01:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/09/2026 às 08:01 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/6AAE-2D08-4002-382F>



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA MAPA DE PREÇOS Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento										
Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:					Jonas Toigo Bittencourt					
Data da finalização da pesquisa de preços:					22/09/2026					
Objeto:					Fornecimento (sem instalação) das figuras natalinas iluminadas descritas no item 15 deste Termo de Referência, para o " Natal Concórdia 2026", em lotes de entrega.					
Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência diposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023.										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	COTAÇÃO 1 (R\$)	FONTE	COTAÇÃO 2 (R\$)	FONTE	COTAÇÃO 3 (R\$)	FONTE	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO
1	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de pomba com arabesco, medindo entre, no mínimo, 0,75 m de altura x 1,90 m de largura e, no máximo, 0,85 m de altura x 2,00 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com lâmpadas por metro, para ligação em 220V. A figura luminosa deverá ter potência total máxima de 150W	UN	10,00	R\$ 1.504,29	Luz e Forma	-	-	-	-	R\$ 1.504,29
2	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de luminária com arabescos, medindo entre, no mínimo, 0,90 m de altura x 2,20 m de largura e, no máximo, 1,00 m de altura x 2,30 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com lâmpadas por metro, para ligação em 220V. A figura luminosa deverá ter potência total máxima de 200W	UN	10,00	R\$ 1.793,38	Luz e Forma	-	-	-	-	R\$ 1.793,38
3	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de sino com laço, medindo entre, no mínimo, 1,20 m de altura x 1,00 m de largura e, no máximo, 1,30 m de altura x 1,10 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com lâmpadas por metro, para ligação em 220V. A figura luminosa deverá ter potência total máxima de 160W	UN	10,00	R\$ 1.901,88	Luz e Forma	-	-	-	-	R\$ 1.901,88
4	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo entre, no mínimo, 1,15 m de altura x 2,40 m de largura e, no máximo, 1,20 m de altura x 2,50 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa, incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com micro lâmpadas suficientes para efeito luminoso. Para o efeito de movimento, deverá ser aplicada metragem de mangueira de LED na cor branca, com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% dos LEDs de cada mangueira, proporcionando efeito de movimento. Deve constar transformador de 220V CA para 24V (ou equipamento equivalente), para o funcionamento das mangueiras de LED snowfall. Tensão de alimentação de 220V. Potência total máxima de 150W	UN	10,00	R\$ 2.413,38	Luz e Forma	-	-	-	-	R\$ 2.413,38
5	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo entre, no mínimo, 1,00 m de altura x 2,45 m de largura e, no máximo, 1,10 m de altura x 2,55 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa, incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com micro lâmpadas suficientes para efeito luminoso. Para o efeito de movimento, deverá ser aplicada metragem de mangueira de LED na cor branca, com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% dos LEDs de cada mangueira, proporcionando efeito de movimento. Deve constar transformador de 220V CA para 24V (ou equipamento equivalente), para o funcionamento das mangueiras de LED snowfall. Tensão de alimentação de 220V. Potência total máxima de 150W	UN	10,00	R\$ 2.163,18	Luz e Forma	-	-	-	-	R\$ 2.163,18
6	Árvore cerejeira 3D, com, no mínimo, 3.100 LEDs em toda a figura, com, no mínimo, 4 metros de altura, bivolt, uso externo, IP mínimo 44, na cor branco quente – semelhante a modelos já adquiridos	UN	6,00	-	-	R\$ 13.600,00	Minas Light	-	-	R\$ 13.600,00
7	Árvore luminosa 3D de presentes, branca com dourado, com conjunto de luminosos composto por 6 triângulos (altura 4,50 m x 2,40 m de largura), produzida em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18 (ou material superior), ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornada com mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de presentes com estrelas.	UN	1,00	-	-	-	-	R\$ 15.822,08	Art Cidade	R\$ 15.822,08



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

8	Árvore luminosa 3D (altura mínima 14 m x 6 m de largura mínima), com 24 pares de asas (mín. 2 m de largura x 0,80 m de altura), produzida em estrutura de aço galvanizado (ou material superior), com tubo 20x20, 30x30 e 30x40, ferros redondos 3/8", dividida em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio, com aplicação de lâmpadas LED blindadas e cordão fio branco (3 fios de 2 mm, lâmpada de 5 mm), tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5 cm, medindo 10 metros de comprimento, espaçamento de 0,10 m entre lâmpadas, 12W bivolt, com detalhes em mangueira luminosa LED (36 lâmpadas por metro), visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13 mm de diâmetro, possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V, na cor verde, com mais de 25 asas iluminadas na cor branca	UN	1,00	-	-	-	-	R\$ 146.824,92	Art Cidade	R\$ 146.824,92
9	Árvore luminosa 3D (altura mínima 14,00 m x 6,00 m de largura mínima), produzida em estrutura de aço galvanizado (ou material superior), com tubo 20x20, 30x30 e 30x40, ferros redondos 3/8", dividida em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio, com aplicação de lâmpadas LED blindadas e cordão fio branco (3 fios de 2 mm, lâmpada de 5 mm), tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5 cm, medindo 10 metros de comprimento, espaçamento de 0,10 m entre lâmpadas, 12W bivolt, com detalhes em mangueira luminosa LED (36 lâmpadas por metro), visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13 mm de diâmetro, possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V. Ponteira em forma de estrela medindo 2,00 m de altura x 1,37 m de largura. O produto contempla duas portas de entrada e saída para passagem de pedestres, nas cores e detalhes da imagem de referência, com ramos e folhas na cor morna	UN	1,00	-	-	-	-	R\$ 100.860,02	Art Cidade	R\$ 100.860,02

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.

1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenharia pode e não ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da pesquisa de preços:

Não foram obtidos valores nas fontes de consulta de preços da tabela ao lado (Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023), no que se refere aos itens 1, 2, 3 e 4, pela especificidade dos produtos. A pesquisa de preços foi realizada por meio de orçamento direto junto às empresas fabricantes dos itens especificados (art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021), tendo em vista a natureza singular das figuras natalinas de grande porte, cuja fabricação é restrita a reduzido número de empresas especializadas no segmento de decoração natalina monumental. Buscou-se, adicionalmente, consulta a outros distribuidores/fabricantes, verificação no PAINEL de Preços do PNCP e comparação com contratações similares realizadas por outros entes federativos, sem êxito na obtenção de cotações adicionais em razão da especificidade do objeto

Foram obtidos orçamentos de empresas fabricantes de figuras natalinas, cada item com sua especificidade (por isso só há um orçamento de cada item, pois cada empresa contém figuras exclusivas em seu catálogo). As empresas pesquisadas foram, 1 - Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda (CNPJ 02.742.361/0001-39), Artcidade Indústria e Comércio de Decorações Temáticas Ltda (CNPJ 15.138.763/0001-70) e Minas Light Comercial e Locação Ltda (CNPJ 50.397.807/0001-88)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4ADA-2C88-5431-E821

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONAS TOIGO BITTENCOURT (CPF 051.XXX.XXX-36) em 22/09/2026 16:31:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/09/2026 às 16:31 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4ADA-2C88-5431-E821>

Proc. Administrativo 2- 5.246/2026

De: IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 01/10/2026 às 09:42:01

Setores envolvidos:

PGM, SEFAZ, SEPLAN, SEMAD-DICOM-PROC

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 141/2026 - PMC - Figuras Natalinas

Segue nota de reserva de dotação referente às requisições envolvidas no presente processo. Informamos que há recurso orçamentário disponível na dotação 348 e 356, no valor de R\$ 442.868,12 suficiente para suportar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 292/2026 (IPM). Solicita-se a assinatura da Secretária da Fazenda ou da Diretora Fazendária, para formalização da reserva.

—
Izaura Rakel Rizzi

(49) 3441-2113

izaura@concordia.sc.gov.br

Analista de gestão administrativa

Anexos:

Nota_de_reserva.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Pág 1 / 2

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-176

Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:

5490/2026

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	356	
Órgão:	34	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0042	Infraestrutura Urbana - SEPLAN
Ação:	2634	Ações de Manutenção de Infraestrutura- SEPLAN
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390301500000000000	Material para festividades e homenagens
Vínculo:	175170000000	Contribuição - COSIP

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 764/2026 - Recurso 2.

Valor

CENTO E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	01/10/2026	179.361,10	



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Pág 2 / 2

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-176

Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:

5491/2026

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	348	
Órgão:	34	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Função:	0015	Urbanismo
Subfunção:	0451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0042	Infraestrutura Urbana - SEPLAN
Ação:	1009	Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN
Elemento:	34490000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	34490529900000000000	Outros equipamentos e materiais permanentes
Vínculo:	175170000000	Contribuição - COSIP

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 764/2026 - Recurso 3.

Valor

DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	01/10/2026	263.507,02	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7855-7BA1-ABCD-66A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZA TEBALDI BORSATTI (CPF 949.XXX.XXX-72) em 01/10/2026 10:02:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 01/10/2026 às 10:02 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/7855-7BA1-ABCD-66A2>

Proc. Administrativo 1- 5.246/2026

De: IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 01/10/2026 às 09:39:51

Setores envolvidos:

PGM, SEFAZ, SEPLAN, SEMAD-DICOM-PROC

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 141/2026 - PMC - Figuras Natalinas

Anderson Rodio, Secretário Municipal de Planejamento, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

AUTORIZA

a abertura do Processo Administrativo nº 292/2026, instruído com base no Proc. Administrativo 5.092/2026 - Licitação p/ Fornecimento de "Figuras Natalinas Iluminadas" - Natal Concórdia 2026. A contratação observará as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as especificações técnicas e condições definidas na fase preparatória do certame.

Anderson Rodio

Secretário Municipal de Planejamento em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3446-B9D6-9BA0-7122

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON RODIO (CPF 030.XXX.XXX-19) em 01/10/2026 09:44:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 01/10/2026 às 09:44 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3446-B9D6-9BA0-7122>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2026 - PMC

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, por intermédio do Secretário Municipal de Planejamento em exercício, Senhor Anderson Rodio **torna público** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, no modo **ABERTO E FECHADO**. O processo **licitatório e a contratação dele decorrente observarão** o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, **no Decreto nº 10.303, de 28 de maio de 2026, com suas alterações**, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, **sendo o certame conduzido** pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 8.887, de 15 de janeiro de 2025, com auxílio de sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 8.888, de 15 de janeiro de 2025.

1.1. A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, **observados os prazos** abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 21/10/2026
HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 21/10/2026
HORÁRIO: às 08h30min.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sem instalação, de figuras natalinas iluminadas destinadas ao “Natal Concórdia 2026”, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo “A” deste Edital.

2.2. A atividade econômica da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1, conforme seus atos constitutivos.

2.3. O objeto **da contratação encontra-se definido** no Termo de Referência e **fundamentado** no Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando aplicável.

3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1. O objeto desta licitação é composto pelos seguintes Lotes:

1 - Lote 01					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de pomba com arabesco, medindo entre, no mínimo, 0,75 m de altura x 1,90 m de largura e, no máximo, 0,85 m de altura x 2,00 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, para ligação em 220V. A figura luminosa deverá ter potência total máxima de 150W.	10	UNIDADE	R\$1.504,29	R\$ 15.042,90
2	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de luminária com arabescos, medindo entre, no mínimo, 0,90 m de altura x 2,20 m de largura e, no máximo, 1,00 m de altura x 2,30 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, para ligação em 220V. A figura luminosa deverá ter potência total máxima de 200W.	10	UNIDADE	R\$1.793,38	R\$ 17.933,80
3	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de sino com laço, medindo entre, no mínimo, 1,20 m de altura x 1,00 m de largura e, no máximo, 1,30 m de altura x 1,10 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante) considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, para ligação em 220V. A figura luminosa deverá ter potência total máxima de 160W.	10	UNIDADE	R\$1.901,88	R\$ 19.018,80



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo entre, no mínimo, 1,15 m de altura x 2,40 m de largura e, no máximo, 1,20 m de altura x 2,50 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa, incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com micro lâmpadas suficientes para efeito luminoso. Para o efeito de movimento, deverá ser aplicada metragem de mangueira de LED na cor branca, com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% dos LEDs de cada mangueira, proporcionando efeito de movimento. Deve constar transformador de 220V CA para 24V (ou equipamento equivalente), para o funcionamento das mangueiras de LED snowfall. Tensão de alimentação de 220V. Potência total máxima de 150W.	10	UNIDADE	R\$2.413,38	R\$ 24.133,80
5	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo entre, no mínimo, 1,00 m de altura x 2,45 m de largura e, no máximo, 1,10 m de altura x 2,55 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa, incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com micro lâmpadas suficientes para efeito luminoso. Para o efeito de movimento, deverá ser aplicada metragem de mangueira de LED na cor branca, com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% dos LEDs de cada mangueira, proporcionando efeito de movimento. Deve constar transformador de 220V CA para 24V (ou equipamento equivalente), para o funcionamento das mangueiras de LED snowfall. Tensão de alimentação de 220V. Potência total máxima de 150W. (fornecimento)	10	UNIDADE	R\$2.163,18	R\$ 21.631,80
Total por Lote:				R\$9.776,11	R\$ 97.761,10



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2 - Lote 02

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Preço total
6	Árvore cerejeira 3D, com, no mínimo, 3.100 LEDs em toda a figura, com, no mínimo, 4 metros de altura, bivolt, uso externo, IP mínimo 44, na cor branco quente (temperatura de cor entre 2700K e 3200K), admitida a aceitação de produto similar ou equivalente de qualquer fabricante, desde que observada a compatibilidade visual e dimensional com os exemplares já instalados no cenário natalino do Município, para fins de manutenção da padronização estética do conjunto decorativo, nos termos do art. 41, I, 'a', da Lei nº 14.133/2021. A instalação da figura será realizada em local coberto/abrigado da incidência direta de chuva, o que justifica, para este item específico, a adoção do grau de proteção IP44 em caráter de exceção ao piso geral de IP65 estabelecido no item 3 do TR.	6	UNIDADE	R\$13.600,00	R\$ 81.600,00
Total por Lote:				R\$13.600,00	R\$ 81.600,00

3. Lote 03

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
7	Árvore luminosa 3D de presentes, branca com dourado, com conjunto de luminosos composto por 6 triângulos (altura 4,50 m x 2,40 m de largura), produzida em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18 (ou material superior), ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornada com mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de presentes com estrelas.	1	UNIDADE	R\$15.822,08	R\$ 15.822,08



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8	Árvore luminosa 3D (altura mínima 14 m x 6 m de largura mínima), com 24 pares de asas (mín. 2 m de largura x 0,80 m de altura), produzida em estrutura de aço galvanizado (ou material superior), com tubo 20x20, 30x30 e 30x40, ferros redondos 3/8", dividida em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio, com aplicação de lâmpadas LED blindadas e cordão fio branco (3 fios de 2 mm, lâmpada de 5 mm), tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5 cm, medindo 10 metros de comprimento, espaçamento de 0,10 m entre lâmpadas, 12W bivolt, com detalhes em mangueira luminosa LED (36 lâmpadas por metro), visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13 mm de diâmetro, possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V, na cor verde, com mais de 25 asas iluminadas na cor branca.	1	UNIDADE	R\$146.824,92	R\$ 146.824,92
9	Árvore luminosa 3D (altura mínima 14,00 m x 6,00 m de largura mínima), produzida em estrutura de aço galvanizado (ou material superior), com tubo 20x20, 30x30 e 30x40, ferros redondos 3/8", dividida em módulos de 4 metros de altura, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio, com aplicação de lâmpadas LED blindadas e cordão fio branco (3 fios de 2 mm, lâmpada de 5 mm), tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00x2,5 cm, medindo 10 metros de comprimento, espaçamento de 0,10 m entre lâmpadas, 12W bivolt, com detalhes em mangueira luminosa LED (36 lâmpadas por metro), visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, 13 mm de diâmetro, possibilidade de corte a cada 2 metros, 220V. Ponteira em forma de estrela medindo 2,00 m de altura x 1,37 m de largura. O produto contempla duas portas de entrada e saída para passagem de pedestres, admitida a aceitação de produto similar ou equivalente de qualquer fabricante, desde que observadas as seguintes características mínimas: estrutura	1	UNIDADE	R\$100.860,02	R\$ 100.860,02



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	predominantemente na cor verde, com ramos e folhas em tom marrom/dourado ('morna'), conforme Figura 09, de caráter meramente ilustrativo quanto aos demais detalhes decorativos secundários.				
		Total por Lote:		R\$263.507,02	R\$ 263.507,02

3.2. Todas as especificações mencionadas constituem requisitos mínimos a serem observados. As empresas participantes poderão ofertar produtos com especificações superiores e/ou acessórios adicionais não listados, desde que sejam compatíveis com o objeto licitado e não impliquem alteração de sua natureza, finalidade ou das condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.3. Os produtos ofertados nos termos do item 3.2 serão submetidos à análise de conformidade pela Administração Municipal, observados os requisitos e as especificações estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

3.3.1. Para a análise de conformidade, serão admitidas variações nas especificações que atendam integralmente aos requisitos mínimos e à finalidade pretendida, desde que não impliquem prejuízo à qualidade, ao desempenho ou à funcionalidade do objeto.

3.3.2. A Administração poderá realizar diligências destinadas à verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações e os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, inclusive mediante a solicitação de amostras, quando prevista e justificada em razão das características do objeto.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório os interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, incluindo a documentação exigida para fins de habilitação.

4.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como aquelas que estejam cumprindo sanção que as impeça de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública, observados o alcance e os efeitos da penalidade aplicada.

4.2.1. O impedimento de participação será igualmente aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive à sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.2.2. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da natureza comum do objeto licitado, amplamente comercializado no mercado, não se verificando, em razão de suas características e complexidade, a necessidade de atuação conjunta de empresas para sua execução.

4.3. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente, com servidor da unidade demandante que tenha atuado na fase preparatória da contratação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado e com seu cadastro liberado na plataforma **Portal de Compras Públicas**, utilizada para o gerenciamento deste processo, devendo acessar o sistema mediante login e senha para participação no certame.

5.1.1. O acesso ao sistema eletrônico será realizado mediante login e senha pessoal e intransferível, obtidos junto ao Portal de Compras Públicas.

5.1.2. O cadastro e o acesso do licitante ao sistema implicam sua responsabilidade pelos atos praticados na plataforma por si ou por seu representante, bem como pelas informações e declarações nela registradas.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. O licitante será responsável pelas propostas, lances, declarações e demais atos registrados no sistema em seu nome. O provedor do sistema e o Município de Concórdia não se responsabilizam por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

5.3. É responsabilidade do licitante verificar a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto ao provedor do sistema eletrônico. O licitante deverá corrigir ou alterar imediatamente os registros ao identificar qualquer incorreção ou desatualização.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, suas propostas contendo a descrição do objeto ofertado e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.2. Caso sejam emitidos adendos, erratas ou republicações do Edital que alterem a data de abertura do certame, cabe às licitantes verificar a necessidade de atualização das propostas já cadastradas no sistema, promovendo as alterações pertinentes até a nova data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.3. Como requisito para participação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações exigidas para participação no certame, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

6.4. Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios decorrente da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Pregoeiro.

6.4.1. O Pregoeiro comunicará, por meio do sistema eletrônico, a data e o horário previstos para a continuidade da sessão, sempre que houver necessidade de retorno posterior, observada a antecedência mínima de um turno entre a comunicação e a retomada, considerando-se, para esse fim, os períodos matutino e vespertino como turnos distintos.

6.5. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas no sistema até a abertura da sessão pública.

6.6. Não será definida, nesta etapa, uma ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação será realizada no decorrer das etapas de abertura das propostas, envio de lances e julgamento, observados os procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.7. Propostas que incluam produtos ou serviços em desacordo com as especificações e os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência serão desclassificadas, observado o procedimento de julgamento previsto neste Edital.

6.8. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como as comunicações e os atos praticados no sistema durante as etapas subsequentes do certame, observado o disposto no item 6.4.1.

6.9. DAS PROPOSTAS

6.9.1. As propostas deverão conter, obrigatoriamente:

- a) **preço unitário de cada item**, em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) **Especificações detalhadas do objeto ofertado**, como as informações necessárias à identificação e à verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital e no Termo de Referência;

6.9.2. Quando exigida a indicação de marca e modelo, cada licitante deverá identificar um único produto por item, não sendo admitida a apresentação de alternativas que impeçam a identificação precisa do objeto ofertado.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.9.3. A marca indicada na proposta inicial vincula a licitante durante o certame, não sendo admitida sua substituição após a abertura da sessão pública, inclusive quando da apresentação da proposta readequada.

6.9.3.1. A realização de diligência destinada a esclarecer, complementar ou corrigir informações relativas ao produto originalmente ofertado não autoriza a substituição da marca indicada na proposta inicial nem a oferta de produto diverso, devendo limitar-se ao esclarecimento ou à complementação de informações referentes ao objeto originalmente proposto.

6.9.3.2. Na ausência de campo específico para indicação do modelo no sistema eletrônico, a informação poderá ser inserida no campo destinado à marca ou em outro campo disponível para identificação do produto ofertado.

6.9.3.3. A ausência ou o erro na indicação do modelo, referência ou outra informação complementar do produto na proposta inicial não ensejará, por si só, a desclassificação da proposta, quando a informação puder ser esclarecida ou corrigida mediante diligência e for possível identificar, a partir dos elementos originalmente apresentados, a marca e o produto efetivamente ofertados, vedada sua substituição.

6.10. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, bem como todos os custos relacionados ao transporte e à entrega dos produtos no local indicado pela Administração.

6.11. A licitante será responsável pelo adequado dimensionamento dos custos e quantitativos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.12. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, contados a partir da data da sessão de abertura, conforme o item 1.1 deste Edital.

6.12.1. Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

6.13. Os erros ou falhas que não alterem a substância da proposta poderão ser saneados pelo Pregoeiro, mediante decisão fundamentada e registrada no sistema, desde que não impliquem alteração do objeto ofertado ou de seu valor final e seja possível aferir a manifestação de vontade do licitante.

6.14. As condições constantes da proposta que contrariem, modifiquem ou estabeleçam ressalvas às disposições deste Edital e seus anexos não produzirão efeitos, prevalecendo as condições estabelecidas no instrumento convocatório, sem prejuízo da desclassificação da proposta quando a incompatibilidade comprometer o atendimento ao objeto ou às condições da contratação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.15. DA HABILITAÇÃO

6.15.1. Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante provisoriamente vencedora, que deverá apresentá-los, exclusivamente pelo sistema eletrônico, em formato digital (PDF e/ou RAR), em arquivo único, **no prazo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro.

6.15.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da licitante, desde que aceita pelo Pregoeiro, ou de ofício, quando este verificar a necessidade de concessão de prazo adicional para o envio da documentação.

6.15.1.2. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá conceder nova prorrogação, pelo período que considerar necessário, diante das circunstâncias do caso concreto, mediante decisão motivada e registrada no sistema eletrônico.

6.15.2. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, conforme aplicáveis ao objeto e às condições da contratação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, quando cabível, dos documentos comprobatórios da eleição ou designação de seus administradores, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), conforme a natureza jurídica da licitante.
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União, mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- g) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a capacidade operacional da licitante na execução de serviços ou fornecimentos similares ao objeto da contratação, observados os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
 - g.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, observada a legislação aplicável à atividade.
 - g.2) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter informações suficientes para a identificação do objeto executado e para a aferição do atendimento aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

g.3) Recomenda-se que o(s) atestado(s) seja(m) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is), contrato(s) ou outro(s) documento(s) comprobatório(s) da execução do objeto atestado, a fim de facilitar a análise e a verificação das informações apresentadas.

g.4) Para fins de comprovação da capacidade técnica, **serão observados, para cada lote em que a licitante apresentar proposta**, os requisitos mínimos abaixo estabelecidos, admitida a soma de atestados e vedadas limitações de tempo e de local do fornecimento, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Para o Lote 01

g.5) O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de figuras luminosas bidimensionais em estrutura de aço, com iluminação em mangueira luminosa de LED ou incandescente, para instalação em poste, em quantidade mínima de 20 (vinte) unidades no total.

Para o Lote 02

g.6) O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de árvore luminosa tridimensional, com estrutura metálica e iluminação em LED, de altura igual ou superior a 2 (dois) metros, em quantidade mínima de 3 (três) unidades.

Para o Lote 03

g.7) O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de estrutura luminosa tridimensional modular, em aço galvanizado, com iluminação em LED, de dimensões iguais ou superiores a 7 (sete) metros de altura por 3 (três) metros de largura, em quantidade mínima de 1 (uma) unidade.

Para todos os lotes

g.8) Para fins do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da capacidade técnica mediante atestado ficará restrita às parcelas correspondentes aos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 2.1, 3.2 e 3.3 do Termo de Referência.

g.9) Os itens 1.1 e 3.1 não serão objeto de comprovação da capacidade técnica mediante atestado, sem prejuízo da verificação da conformidade dos respectivos produtos nos termos deste Edital e do Termo de Referência.

h) No caso de a licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá comprovar seu enquadramento nos termos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

h.1) Certidão de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), expedida pela Junta Comercial da sede da licitante ou, no caso de sociedade simples que não registre seus atos na Junta Comercial, documento expedido pelo respectivo Registro Civil de Pessoas Jurídicas; ou

h.2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil, no qual conste o enquadramento da licitante como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

6.16. DAS DECLARAÇÕES



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.16.1. Juntamente com a documentação de habilitação mencionada no item 6.15, a licitante deverá apresentar, no mesmo prazo estabelecido para seu envio, as seguintes declarações, quando aplicáveis:

- a) A licitante que se identificar no sistema eletrônico para usufruir do tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverá apresentar declaração, assinada por seu representante legal, de que, no ano-calendário de realização do presente certame, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Relatório de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitido nos últimos 10 (dez) dias, contendo a razão social e o CNPJ da licitante, por meio do Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome da empresa licitante (CNPJ), por meio do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico: <https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>;
- d) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome de todos os sócios da empresa licitante (CPF), por meio do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico: <https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>;
- e) Para fins de contato e acompanhamento da execução contratual, a licitante deverá informar os seguintes dados do preposto: nome, CPF, cargo/função, telefone e e-mail.
 - e.1) O preposto indicado será o responsável pela interlocução com a Administração durante a execução do contrato, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades do representante legal da contratada.
- f) A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, encaminhar, **no prazo de 2 (duas) horas**, catálogo ou prospecto e ficha técnica referentes a cada produto que compõe o lote para o qual apresentou proposta, para análise e verificação do atendimento às especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.
 - f.1) O catálogo ou prospecto deverá ser emitido pelo fabricante ou por distribuidor especializado no ramo de decoração natalina e conter, no mínimo, desenho técnico, renderização ou imagem do produto instalado e dimensões compatíveis com as especificações constantes do item 15 do Termo de Referência. Serão aceitos catálogos ou prospectos digitais ou eletrônicos, inclusive mediante links ou arquivos, e/ou fichas técnicas oficiais do fabricante ou distribuidor.
 - f.1.1) Para os itens do Lote 3, o catálogo ou prospecto deverá conter, adicionalmente, a altura e a largura totais, a altura dos módulos, a quantidade e as dimensões das asas, as portas de passagem e a ponteira, conforme os itens 3.2 e 3.3 do Termo de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Referência, bem como a distribuição da iluminação.

f.2) A ficha técnica do fabricante ou do distribuidor do produto ofertado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: material predominante de fabricação; indicação de adequação para uso externo e exposição às intempéries; grau de proteção (IP) dos componentes elétricos ou luminosos, quando aplicável; e garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação. Tendo em vista que a contratação recairá sobre o próprio fabricante ou distribuidor do produto, a ficha técnica poderá ser emitida pela própria licitante, nessa condição.

f.2.1) A licitante que não for a fabricante do produto ofertado deverá apresentar declaração ou carta de solidariedade emitida pelo fabricante, referente ao respectivo produto, assegurando a execução do contrato e a garantia do produto, nos termos do art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

f.3) Os documentos apresentados deverão conter informações suficientes para a identificação do produto ofertado e para a verificação do atendimento às especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência, devendo corresponder à marca e ao produto indicados na proposta.

f.4) Não serão aceitas declarações genéricas ou a mera reprodução das especificações constantes do Edital ou do Termo de Referência, sem elementos que permitam verificar as características do produto efetivamente ofertado.

f.5) A documentação técnica apresentada será encaminhada à unidade técnica competente para análise da conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, mediante emissão de parecer técnico.

f.6) Quando as informações constantes dos documentos apresentados não forem suficientes para a verificação do atendimento às especificações exigidas, poderão ser realizadas diligências para esclarecer ou complementar as informações relativas ao produto originalmente ofertado, vedada a substituição da marca ou do produto indicado na proposta.

f.7) A não apresentação da documentação exigida, bem como a constatação, após a realização das diligências cabíveis, de que o produto ofertado não atende às especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, acarretará a desclassificação da proposta.

6.16.2. A ausência das declarações ou dos documentos relacionados no item 6.16.1 não ensejará a inabilitação imediata da licitante, podendo o Pregoeiro realizar diligência, por meio do sistema eletrônico, para solicitar sua apresentação ou complementação, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.16.2.1. O não atendimento à diligência no prazo estabelecido poderá resultar na inabilitação da licitante, quando a declaração ou o documento solicitado for necessário à comprovação do atendimento às condições de habilitação ou de participação no certame.

6.16.2.2. O prazo para atendimento da diligência será de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado, mediante decisão motivada, quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a concessão de prazo



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

adicional.

6.16.2.3. É responsabilidade da licitante acompanhar as comunicações realizadas no sistema eletrônico e atender às diligências nos prazos estabelecidos.

6.17. Fica dispensada a apresentação do balanço patrimonial, da demonstração de resultado do exercício e das demais demonstrações contábeis, considerando que a contratação se enquadra na hipótese prevista no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.18. Não será aceito atestado de capacidade técnica emitido pela própria licitante em seu favor.

6.18.1. O atestado emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante estará sujeito à verificação de sua legitimidade e da efetiva execução do objeto atestado, podendo o Pregoeiro realizar diligência e solicitar documentos comprobatórios da contratação e de sua execução, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.18.1.1. Para fins do item anterior, consideram-se pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladoras, controladas ou sob controle comum.

6.19. Será inabilitada a licitante que, mesmo após a realização das diligências cabíveis, não apresentar os documentos exigidos no item 6.15.2, apresentar documentação que não comprove o atendimento às condições de habilitação estabelecidas neste Edital ou deixar de atender às diligências necessárias à sua aferição, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, bem como para atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20.1. A diligência será realizada por meio do sistema eletrônico, com indicação das informações, esclarecimentos ou documentos a serem apresentados e do prazo para atendimento.

6.20.2. O prazo para atendimento da diligência será de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro ou Agente de Contratação no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado, mediante decisão motivada, quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a concessão de prazo adicional.

6.20.3. O não atendimento à diligência no prazo estabelecido produzirá os efeitos decorrentes da natureza da informação ou do documento solicitado, podendo resultar na desclassificação da proposta ou na inabilitação da licitante, conforme o caso.

6.21. Os documentos de habilitação abrangidos pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF poderão ser substituídos pelo respectivo registro cadastral, desde que



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

as informações e os documentos nele constantes estejam válidos e sejam suficientes para comprovar o atendimento às exigências deste Edital.

6.21.1. Quando alguma informação ou documento exigido neste Edital não estiver contemplado no SICAF, estiver desatualizado ou não permitir a comprovação da respectiva condição de habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação correspondente.

6.22. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que usufruírem do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição.

6.22.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, contado do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.22.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.23. A ausência dos relatórios ou certidões relativos ao CEIS, CNEP e à consulta de licitantes inidôneos perante o TCU não acarretará, por si só, a inabilitação da licitante, podendo o Pregoeiro ou Agente de Contratação realizar diretamente as consultas nas respectivas bases oficiais ou solicitar sua apresentação mediante diligência.

6.24. Constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será verificada sua vigência e seu alcance, para fins de aferição da possibilidade de participação da licitante no certame e de eventual contratação.

6.25. Para as certidões cujo prazo de validade não esteja expressamente estabelecido pelo órgão ou entidade emissora, será considerada a validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua emissão.

6.25.1. A regra prevista no item anterior não se aplica aos documentos que, por sua natureza ou conforme a legislação aplicável, não estejam sujeitos a prazo de validade.

6.26. Nas licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a licitante deverá comprovar seu enquadramento nessa condição, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sob pena de desclassificação do certame.

6.27. Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias de documentos expedidos no País que se destinem a fazer prova perante a Administração Municipal para fins de licitação. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou quando exigido por disposição legal, poderá ser solicitada a apresentação do documento original ou de cópia autenticada.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.27.1. Não serão efetuadas autenticações de documentos pelos servidores desta Administração, em razão da dispensa prevista na Lei Municipal nº 5.082, de 2018.

6.27.2. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 5.082, de 2018.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e no horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas registradas no sistema, observados os procedimentos de classificação e julgamento previstos neste Edital.

7.1.1. Na análise inicial das propostas, o Pregoeiro verificará os valores registrados no sistema, especialmente quanto à existência de valores manifestamente incompatíveis com o objeto da contratação ou decorrentes de aparente erro de preenchimento ou digitação, adotando as providências cabíveis antes da abertura da etapa de lances.

7.2. A sessão pública será realizada e acompanhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Quando houver necessidade de continuidade da sessão em momento posterior, a comunicação às licitantes observará o disposto no item 6.4.1 deste Edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar seus lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informadas do recebimento e do respectivo valor registrado.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR POR LOTE**, observados o horário estabelecido para a etapa competitiva e as demais regras previstas neste Edital e no sistema eletrônico.

8.3. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema eletrônico, observado o intervalo mínimo de diferença entre os lances, quando estabelecido para o certame.

8.4. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos, e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, observadas as regras operacionalizadas pelo sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.5. Durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico informará às licitantes, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante que o tenha ofertado.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.6. Durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico informará às licitantes, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante que o tenha ofertado.

8.7. DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

8.7.1. Será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, no qual a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

8.7.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.7.3. Encerrada a etapa prevista no item anterior, o sistema eletrônico abrirá oportunidade para que a licitante autora da oferta de menor valor e as autoras das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam apresentar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.7.3.1. Na etapa de lance final e fechado, a licitante poderá manter o último lance apresentado na etapa aberta ou apresentar melhor lance.

8.7.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições previstas no item 8.7.3, o sistema eletrônico permitirá que as licitantes autoras dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), possam apresentar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.7.5. Encerrados os prazos para apresentação dos lances finais e fechados, o sistema eletrônico ordenará e divulgará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.6. As licitantes deverão observar as mensagens e os avisos emitidos pelo sistema eletrônico durante a etapa competitiva, os quais informarão a abertura e o encerramento das etapas e os respectivos prazos para apresentação dos lances.

8.8. Quando a licitação prever a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), encerrada a etapa de lances, caso a proposta mais bem classificada não tenha sido apresentada por empresa beneficiária e haja proposta enquadrada na situação de empate prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o sistema eletrônico indicará a ordem de classificação para o exercício do direito de preferência.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.8.1. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada dentre aquelas enquadradas na situação prevista no item anterior será convocada pelo sistema eletrônico para apresentar proposta de preço inferior à proposta até então mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.8.2. Não sendo exercido o direito de preferência, serão convocadas as demais Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem na situação de empate, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

8.8.3. Para fins deste item, considera-se empate a situação em que a proposta apresentada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances e, quando cabível, aplicados os critérios de desempate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

9.2. Para fins de julgamento, será considerado o valor resultante da etapa de lances e de eventual negociação, observadas as condições da proposta apresentada pela licitante e, quando solicitada, da proposta readequada.

9.3. O relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas integrará os registros do procedimento licitatório, sem prejuízo das condições constantes da proposta apresentada pela licitante e de sua proposta readequada, quando exigida.

9.4. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada estritamente ao objeto deste Edital, não sendo admitidas alternativas de preço ou condições que possam resultar em mais de um resultado para a contratação.

9.5. A proposta deverá observar as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificada quando não atender às especificações do objeto ou apresentar desconformidade com outras exigências editalícias, desde que o vício seja insanável ou não possa ser corrigido mediante diligência sem alteração da substância da proposta.

9.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada ou a licitante seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda às condições estabelecidas neste Edital.

9.7. Havendo dúvida quanto às características ou especificações do produto ou serviço ofertado, o Pregoeiro poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar as informações constantes da proposta, inclusive mediante solicitação de declaração, ficha técnica, catálogo ou outro documento pertinente, observados os procedimentos previstos no



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

item 6.20 e seus subitens deste Edital, vedada a substituição do produto, da marca ou das características originalmente ofertadas.

9.7.1. Caso, após a realização da diligência, não seja possível comprovar a conformidade do produto ou serviço ofertado com as exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.8. Para elaboração da proposta readequada, a licitante deverá aplicar, de forma linear aos preços unitários constantes da proposta inicial registrada no sistema eletrônico, o percentual de desconto resultante do valor final ofertado após a etapa de lances e eventual negociação.

9.8.1. A proposta readequada deverá preservar a proporcionalidade dos preços unitários constantes da proposta inicial, não sendo admitida a redistribuição do desconto entre os itens ou a alteração da composição dos preços que resulte na aplicação de percentuais de desconto distintos.

9.8.2. Verificada incorreção na aplicação linear do desconto ou na elaboração da proposta readequada, o Pregoeiro solicitará sua correção, preservados o valor final ofertado e a proporcionalidade estabelecida na proposta inicial.

9.9. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta ou sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e registrada no sistema eletrônico, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DA ANÁLISE TÉCNICA

10.1. Havendo necessidade de análise técnica de documentos, propostas, produtos, amostras, especificações ou de quaisquer outros elementos relacionados ao objeto da licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar o processo à unidade demandante ou consultar outras Unidades Administrativas que detenham conhecimento técnico pertinente à matéria, nos termos do Decreto Municipal nº 7.090/2023.

10.2. A manifestação técnica deverá indicar, de forma fundamentada, o atendimento ou não às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, quanto aos aspectos submetidos à análise.

10.3. Recepcionada a manifestação técnica, o Pregoeiro dela se valerá como subsídio para sua decisão, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 7.090/2023, cabendo-lhe adotar as providências necessárias ao prosseguimento do certame, inclusive a realização de diligências, quando cabíveis.

10.4. Caso, após a análise da manifestação técnica e a realização das diligências cabíveis, o Pregoeiro decida pela desclassificação da proposta ou pela inabilitação da licitante, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para os procedimentos cabíveis, inclusive negociação, quando pertinente.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.5. Concluídas as fases de julgamento e habilitação e encerrada a fase recursal, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser apresentados até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico** disponível no Portal de Compras Públicas.

11.1.1. O Pregoeiro receberá os pedidos de esclarecimentos e as impugnações e os encaminhará à Autoridade Competente para análise e decisão, devendo a respectiva resposta ser divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. O acolhimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento que resulte em alteração do Edital e comprometa a formulação das propostas implicará nova divulgação do instrumento convocatório, observados os mesmos prazos e procedimentos da divulgação inicial.

11.1.2.1. Quando a alteração decorrente do acolhimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento não comprometer a formulação das propostas, será mantida a data prevista para abertura do certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital caberá recurso nos casos previstos no art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, por meio de formulário próprio do sistema eletrônico, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, conforme o caso, sob pena de preclusão.

12.1.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, contado da liberação do sistema eletrônico para essa finalidade.

12.1.2.1. É responsabilidade das licitantes acompanhar as comunicações e os atos realizados no sistema eletrônico e manifestar a intenção de recorrer no prazo estabelecido.

12.1.3. Manifestada a intenção de recorrer, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, por meio do sistema eletrônico, contado da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.1.4. As demais licitantes serão intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2. A ausência de manifestação da intenção de recorrer no prazo estabelecido importará a preclusão do direito de recurso quanto ao ato praticado.

12.3. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso, com a sua motivação, à Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. O recurso terá efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.6. A decisão do recurso será motivada e disponibilizada aos interessados por meio do sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Recebido o processo, a Autoridade Competente adotará uma das providências previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Nos casos de anulação ou revogação da licitação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

14.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, por meio de Ofício encaminhado pela plataforma 1Doc, para assinatura do contrato, cuja minuta consta do Anexo “B” deste Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Edital.

14.1.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do Ofício pela plataforma 1Doc ao e-mail do preposto indicado pela adjudicatária.

14.1.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2. O contrato deverá ser assinado digitalmente pela plataforma 1Doc ou mediante certificação digital ICP-Brasil, nos termos do Decreto Municipal nº 6.667, de 21 de junho de 2021.

14.1.3. Antes da formalização do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal da adjudicatária, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e verificará a manutenção das condições de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.4. Constatado o não atendimento às condições exigidas para a contratação, serão adotadas as providências cabíveis, podendo a adjudicatária decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

14.2. Na hipótese de a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela adjudicatária.

14.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes aceitar a contratação nos termos do item 14.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

14.3.1. Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária; ou

14.3.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.4. O prazo para assinatura do contrato pelas licitantes convocadas nos termos dos itens 14.2 e 14.3 será o estabelecido no item 14.1.1 deste Edital.

14.5. O prazo de vigência contratual será o estabelecido na Minuta de Contrato constante do Anexo “B” deste Edital.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Constituem infrações administrativas praticadas pela licitante as condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 relacionadas ao procedimento licitatório ou à fase antecedente à contratação, especialmente aquelas relativas à participação no certame, à manutenção da proposta, à celebração do contrato e à apresentação de documentos e declarações.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

15.2. A licitante que praticar qualquer das infrações previstas no item anterior ficará sujeita, conforme a natureza e a gravidade da conduta, às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os critérios legais para sua aplicação.

15.3. A apuração das infrações administrativas relacionadas ao procedimento licitatório observará o processo administrativo sancionatório previsto no Decreto Municipal nº 10.303/2026, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Constatados indícios de infração administrativa, o Pregoeiro promoverá o registro da ocorrência nos autos do processo licitatório, com a descrição dos fatos e a juntada dos documentos pertinentes e, verificada a existência de elementos mínimos para sua apuração, encaminhará os autos à Autoridade Competente para avaliação quanto à instauração do processo administrativo sancionatório, nos termos dos arts. 27 e 28 do Decreto Municipal nº 10.303/2026.

15.5. A instauração do processo administrativo sancionatório não impedirá a continuidade do procedimento licitatório, salvo quando a apuração dos fatos puder comprometer a regularidade ou a segurança jurídica da contratação, nos termos do art. 28, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.303/2026.

15.6. A aplicação das sanções administrativas observará os procedimentos, competências, prazos, critérios de dosimetria e recursos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 10.303/2026.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A apresentação da proposta implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante o procedimento licitatório.

17.2. As informações, orientações ou esclarecimentos prestados verbalmente por agentes ou servidores da Administração não produzirão efeitos para fins de alteração ou interpretação das condições deste Edital, prevalecendo as informações e os esclarecimentos formalmente divulgados pelos meios previstos neste instrumento.

17.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Competente, conforme as respectivas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais aplicáveis e nas demais normas pertinentes.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.4. Os atos do procedimento licitatório serão realizados preferencialmente por meio eletrônico, observados os sistemas e os meios de comunicação indicados neste Edital.

17.5. Todos os horários indicados neste Edital e nas comunicações realizadas durante o procedimento licitatório observarão o horário oficial de Brasília/DF.

17.6. Para fins de contagem dos prazos em dias úteis previstos neste Edital, será considerado o expediente da Prefeitura Municipal de Concórdia, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, ressalvados os feriados, pontos facultativos e demais hipóteses em que não houver expediente administrativo.

17.7. Os esclarecimentos relativos à operacionalização do certame poderão ser obtidos junto à Diretoria de Compras do Município de Concórdia, por meio eletrônico via sistema 1Doc, pelo telefone/WhatsApp (49) 3441-2106 ou pelo e-mail camila@concordia.sc.gov.br.

18. DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1. Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) **Anexo “B”** – MINUTA DE CONTRATO

Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

Anderson Rodio

Secretário Municipal de Planejamento em exercício



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2026 - PMC

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência e, quando houver, os demais documentos que o integram encontram-se disponíveis para download no site oficial do Município de Concórdia (www.concordia.sc.gov.br), na seção de Licitações, juntamente com este Edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2026 - PMC

ANEXO “B”

MINUTA DE CONTRATO

A **Minuta do Contrato**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para download no site oficial do Município de Concórdia (www.concordia.sc.gov.br), na seção de Licitações, juntamente com este Edital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D002-CA43-6089-2238

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON RODIO (CPF 030.XXX.XXX-19) em 01/10/2026 16:26:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 01/10/2026 às 16:26 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/D002-CA43-6089-2238>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2026 - PMC

ANEXO “B”

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A
EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FÁBIO LUIS FERRI, inscrito no CPF sob nº 014.329.859-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada neste ato pelo(a) seu(ua) _____, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 141/2026 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, do Decreto Municipal nº 10.303, de 28 de maio de 2026, com suas alterações, e, subsidiariamente, quando aplicável, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como das demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento, sem instalação, de figuras natalinas iluminadas para o “Natal Concórdia 2026”, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 141/2026 – PMC e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado do envio da ordem de compra ou da nota de empenho, para realizar a entrega de todos os itens integrantes do respectivo lote, observado o cronograma de instalação do evento “Natal Concórdia 2026”.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.2. Os bens deverão ser entregues em local indicado pela municipalidade, em horário previamente agendado com a Secretaria requerente.

2.3. O fornecimento será realizado em parcela única por lote, ficando as despesas referentes ao transporte e à entrega dos bens a cargo exclusivo da CONTRATADA.

2.4. O prazo estabelecido no item 2.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por até 3 (três) dias corridos, exclusivamente nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, ou de fato imputável à Administração que impeça ou retarde a entrega, mediante solicitação fundamentada e devidamente documentada pela CONTRATADA.

2.5. O pedido de prorrogação deverá ser apresentado por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do término do prazo de entrega, devidamente fundamentado e documentado, sendo analisado pela fiscalização técnica no prazo de até 1 (um) dia útil e decidido pela autoridade competente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.6. A prorrogação prevista no item 2.4 não poderá resultar em entrega posterior ao 5º (quinto) dia corrido anterior ao início do evento “Natal Concórdia 2026”, previsto para 21 de novembro de 2026, de modo a preservar o prazo necessário para instalação e realização dos testes dos bens.

2.7. Após o envio da ordem de compra ou da nota de empenho, a CONTRATADA deverá iniciar imediatamente a fabricação ou a separação dos itens e informar à fiscalização, no prazo de até 1 (um) dia útil, a data prevista para a entrega do respectivo lote.

2.8. Serão admitidas entregas antecipadas, mediante prévio agendamento com a Secretaria requerente, desde que observadas as condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, de modo a possibilitar a instalação e os testes dos bens antes do início do evento.

2.9. Deferida a prorrogação, o prazo prorrogado passará a ser considerado o prazo de entrega para todos os fins. Indeferido o pedido de prorrogação, ou esgotado o prazo prorrogado sem a efetiva entrega dos bens, serão aplicadas as penalidades previstas neste instrumento e no Edital, observada a legislação aplicável.

2.10. Para os **itens do Lote 3**, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do envio da ordem de compra ou da nota de empenho, a CONTRATADA deverá submeter à fiscalização técnica, para aprovação de cor, dimensões e acabamento, registro fotográfico ou audiovisual do protótipo ou módulo representativo efetivamente em fabricação, sem prejuízo do prosseguimento da fabricação, que ocorrerá por conta e risco da CONTRATADA, de modo compatível com o prazo estabelecido neste Contrato e com o cronograma de instalação do evento “Natal Concórdia 2026”.

2.11. A fiscalização técnica manifestar-se-á sobre o protótipo ou módulo representativo no prazo de até 1 (um) dia útil.

2.12. Caso o protótipo ou módulo representativo não seja aprovado pela fiscalização técnica, a CONTRATADA terá o prazo de 1 (um) dia útil para realizar os ajustes necessários e



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

reapresentá-lo para nova avaliação.

2.13. A reprovação definitiva do protótipo ou módulo representativo, após o prazo previsto no item 2.12, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Edital e neste Contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis, inclusive a extinção contratual e a contratação do remanescente, quando cabível, nos termos do art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2.14 A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados, observadas as condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e no Termo de Referência.

2.15. O recebimento do objeto será realizado por lote, mediante recebimento provisório e recebimento definitivo, na forma estabelecida neste Contrato e no Termo de Referência.

2.16. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência técnica realizada pelo fiscal técnico, com verificação, conforme aplicável, da quantidade dos itens, dimensões, características e especificações técnicas, quantidade de LEDs e potência declaradas, grau de proteção IP, estado de conservação, acabamento, cor e funcionamento da iluminação.

2.17. Para os itens do Lote 3, entregues em módulos, a conferência provisória será realizada por módulo e observará, ainda, as características estruturais e dimensionais previstas no Termo de Referência.

2.18. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato, no Edital ou no Termo de Referência.

2.18.1. Constatados vícios, defeitos, incorreções ou outras irregularidades no bem fornecido, a CONTRATADA será notificada para promover a substituição ou reparação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias corridos, ou, tratando-se de itens do Lote 03, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados da notificação eletrônica, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

2.18.2. Os bens fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações da contratação. Em caso de desconformidade, aplica-se o disposto no item 2.18.1.

2.19. O objeto deste contrato será recebido definitivamente pela Comissão de Recebimento de Bens da CONTRATANTE, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, nos termos do art. 140, II, “b”, da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 93 do Decreto nº 7.090, de 2023.

2.19.1. Para os itens do Lote 3, a verificação necessária ao recebimento definitivo será realizada após a montagem dos bens pela CONTRATANTE ou por quem esta indicar, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

2.19.2. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório, observadas, para os itens do Lote 3, as condições específicas de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

verificação após a montagem previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de ____ de ____ de ____, observado o prazo previsto no Edital, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo **fornecimento dos bens** previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Preço Total.

4.1.1. Pelo fornecimento dos bens, atribui-se ao presente termo o valor total de **R\$** _____ (_____).

4.2. O valor acima inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e quaisquer outros custos necessários para o cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pelas dotações orçamentárias nº **348 e 356**, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

5.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de **Compra/Empenho**.

5.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

5.6. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto contratado e os bens ou serviços a serem fornecidos ou prestados, bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

5.7. Para os Lotes 1 e 2, a nota fiscal poderá ser emitida após o recebimento provisório dos bens, desde que o respectivo termo seja emitido sem ressalvas, observadas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.8. Para o Lote 3, a nota fiscal somente poderá ser emitida após a verificação das características do objeto realizada posteriormente à montagem pela CONTRATANTE ou por quem esta indicar, observadas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO OBJETO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia do objeto pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

6.1.1. A garantia será prestada on-site, no local em que os bens estiverem instalados ou armazenados, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos e despesas necessários ao seu atendimento, incluindo mão de obra, peças, componentes, deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes e demais despesas necessárias ao cumprimento da garantia.

6.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, às suas expensas, reparar ou substituir os bens, peças ou componentes que apresentem vícios ou defeitos abrangidos pela garantia, observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Contrato.

6.3. Caso o período de garantia ofertado pela CONTRATADA ou pelo fabricante seja superior ao prazo mínimo exigido nesta cláusula, prevalecerá o maior prazo.

6.4. A CONTRATADA deverá atender ao chamado de garantia, compreendendo o reparo ou a substituição do componente ou item defeituoso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação eletrônica à CONTRATADA, quando o chamado ocorrer durante o período de instalação ou de realização do evento “Natal Concórdia 2026”, assim indicado na notificação, e de 10 (dez) dias úteis nos demais casos, observadas as condições previstas no Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, sem prejuízo do fornecimento



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

de bens fabricados por terceiros, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses e pelas formas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 10.303, de 28 de maio de 2026, com suas alterações.

8.2. A extinção unilateral do contrato dependerá de processo administrativo específico, regularmente instruído, com decisão motivada da autoridade competente, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 10.303, de 2026, com suas alterações.

8.3. A extinção contratual não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, observado o disposto no art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. A extinção do contrato não prejudica a adoção das medidas administrativas, sancionatórias, indenizatórias ou de continuidade da execução cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 10.303, de 2026, com suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir de 22/09/2026.

9.2. Após o período de 1 (um) ano, contado da data indicada no item 9.1, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços serão reajustados pela CONTRATANTE com base no índice IPCA-IBGE, aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após o transcurso do período anual.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.1. Em caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE utilizará a última variação conhecida para cálculo provisório, com posterior ajuste da diferença tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.3.2. O índice definitivo será obrigatoriamente utilizado para o cálculo definitivo do reajuste.

9.3.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento seja extinto ou deixe de ser divulgado, será adotado o índice substituto previsto na legislação aplicável.

9.3.4. Na ausência de previsão legal de índice substituto, será adotado novo índice oficial que reflita a variação dos custos do objeto contratado, mediante acordo entre as partes.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.3.5. O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, ou, excepcionalmente, por Termo Aditivo, na hipótese de indisponibilidade do sistema para sua formalização por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais e pelo gestor do contrato e prestar os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

10.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do contrato.

10.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente após tomar conhecimento, quaisquer circunstâncias que possam comprometer ou impedir o cumprimento das obrigações ou dos prazos estabelecidos, apresentando a respectiva justificativa e comprovação.

10.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento da execução contratual, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.9. Cumprir, durante toda a execução do contrato, as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, bem como outras reservas previstas em normas específicas, comprovando seu atendimento quando solicitado pela CONTRATANTE.

10.1.10. Apresentar, quando cabível em razão da natureza do objeto e da legislação profissional aplicável, antes do início da execução, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento de responsabilidade técnica legalmente exigível.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1.11. Cumprir os prazos, procedimentos e demais obrigações relativos à entrega, à apresentação do protótipo ou módulo representativo, ao recebimento dos bens e à garantia, conforme estabelecido neste Contrato e no Termo de Referência.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto no contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos no contrato e seus anexos.

10.2.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

10.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estipulados no contrato.

10.2.6. Adotar as providências cabíveis diante de irregularidades verificadas na execução contratual, observados os procedimentos previstos na legislação e na regulamentação municipal aplicáveis.

10.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, nos termos e prazos previstos no art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.8. A fiscalização ou o acompanhamento da execução pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos decorrentes da execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 10.303, de 28 de maio de 2026, com suas alterações.

11.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

11.2.1. Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, poderá ser aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais sanções e medidas cabíveis, inclusive a extinção contratual, observados os procedimentos previstos na



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 10.303, de 2026, com suas alterações.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento), calculada:

I – na hipótese de inexecução parcial, sobre o valor da obrigação inadimplida;

II – na hipótese de inexecução total, sobre o valor do contrato.

11.4. Para fins desta cláusula, considera-se valor da obrigação inadimplida o valor correspondente à parcela, item, etapa, serviço ou fornecimento não executado, executado em atraso ou executado em desacordo com as condições contratuais, conforme o caso.

11.5. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à CONTRATANTE.

11.6. A retenção cautelar de créditos e a compensação dos valores decorrentes das multas observarão o disposto no Decreto Municipal nº 10.303, de 2026, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. O Contrato poderá ser alterado, mediante a devida justificativa, nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.1.1. As alterações que não caracterizem modificação do contrato e possam ser registradas por simples apostila serão formalizadas na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese de utilização de Termo Aditivo por indisponibilidade do sistema para sua formalização por apostilamento.

12.2. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

12.2.1. Os Termos Aditivos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando certificado digital ICP-Brasil, conforme o disposto no Decreto nº 6.667, de 2021.

12.2.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificado digital ICP-Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

12.3. Para a celebração do Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando a respectiva documentação quando solicitada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREPOSTO

13.1. A CONTRATADA designa como seu preposto o Sr. _____, inscrito no



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CPF sob nº _____, ocupante do cargo/função de _____, para representá-la perante a CONTRATANTE durante a execução do contrato.

13.2. A substituição do preposto deverá ser previamente comunicada à CONTRATANTE e formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DE CONTRATO

14.1 Fica designado como Fiscal Técnico o servidor Jonas Toigo Bittencourt, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, e-mail jonas@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2190.

14.2. Fica designado como Fiscal Administrativo o servidor Pedro Matheus Fagundes de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, e-mail pedro.lima@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2118.

14.3. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e pelo Decreto nº 10.303, de 28 de maio de 2026, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a sua divulgação no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os atos normativos expedidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e as demais normas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência deste contrato.

17.2. Os termos relativos à proteção de dados pessoais utilizados neste contrato terão os significados atribuídos pela LGPD e pela regulamentação da ANPD.

17.3. Quando a CONTRATADA realizar tratamento de dados pessoais em nome da CONTRATANTE, deverá fazê-lo exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do contrato e de acordo com as instruções lícitas da CONTRATANTE, vedado o tratamento para finalidade diversa, salvo quando exigido por lei ou determinação de autoridade



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

competente.

17.4. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados em decorrência do contrato, observados os requisitos previstos na LGPD e nas normas expedidas pela ANPD.

17.5. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, imediatamente após tomar conhecimento, a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em decorrência deste contrato, fornecendo as informações necessárias para a adoção das providências cabíveis, nos termos da LGPD e da regulamentação da ANPD.

17.6. Encerrado o tratamento de dados pessoais decorrente do contrato, a CONTRATADA deverá eliminar ou devolver os dados pessoais tratados, conforme orientação da CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses de conservação autorizadas pela LGPD ou por outra norma aplicável.

17.7. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, quando solicitado, as informações e os documentos necessários à demonstração do cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 7.090, de 2023, do Decreto Municipal nº 10.303, de 2026, com suas alterações, e das demais normas aplicáveis à contratação.

18.2. Supletivamente, serão aplicados os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133, de 2021, inclusive, quando aplicáveis, as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir as questões decorrentes deste contrato que não puderem ser solucionadas administrativamente, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, o presente contrato é assinado pelas partes e por duas testemunhas, na forma prevista neste instrumento e na legislação aplicável.

Concórdia - SC, __ de _____ de 2026.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATADA

FÁBIO LUIS FERRI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78A5-1F3D-5698-96A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON RODIO (CPF 030.XXX.XXX-19) em 01/10/2026 16:27:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 01/10/2026 às 16:27 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/78A5-1F3D-5698-96A3>

Parecer 952/2026

De: Izaias S. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 01/10/2026 às 16:11:23

Setores envolvidos:

PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2026 - PMC

1. RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2026 - PMC, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sem instalação, de figuras natalinas iluminadas destinadas ao "Natal Concórdia 2026", conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo "A" do Edital.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a

melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da fase preparatória

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a elaboração de estudo técnico preliminar que contém os requisitos legais, descrevendo a necessidade da contratação e apontando a solução que a unidade interessada entendeu como mais viável.

Foi elaborado Termo de Referência que descreve o material, quantidades, forma de entrega, requisitos, dentre outros - Processo Administrativo nº 5.092/2026.

Destaca-se, entretanto, que foi analisada apenas a legalidade dos documentos, não se adentrando aos conteúdos de

mérito e/ou técnicos.

A pesquisa de preço foi realizada mediante utilização dos parâmetros do artigo 37 do Decreto n. 7.090/23, na medida em que foram juntados orçamentos e Mapa de Preços.

Quanto à adequação orçamentária, a Administração apresentou reserva de dotação para cobrir a despesa, com a concordância da Secretaria da Fazenda.

Também foi elaborada minuta de edital apontando a modalidade, critério de julgamento, modo de disputa, minuta de contrato e há equipe de apoio e pregoeiro designados por decreto.

Foi indicado que a contratação em apreço está prevista no PCA do Exercício de 2026.

Por fim, cabe ressaltar que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador e da necessidade da contratação. Contudo, a análise legal dos documentos apresentados leva à conclusão de que cumprem os requisitos.

2.3 Da minuta do edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

2.4 Da publicidade do edital

Destaca-se, ainda, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato em Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021:

§1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer. S.M.J.

—

Izaías Martins da Silva

Procurador Municipal OAB/SC 30405



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 021C-D290-8D4B-E4EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IZAIAS MARTINS DA SILVA (CPF 034.XXX.XXX-06) em 01/10/2026 16:11:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 01/10/2026 às 16:12 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/021C-D290-8D4B-E4EC>

Proc. Administrativo 10- 5.246/2026

De: IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 02/10/2026 às 16:10:47

Setores envolvidos:

PGM, SEFAZ, SEPLAN, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 141/2026 - PMC - Figuras Natalinas

O processo foi publicado no Portal de Compras Públicas, podendo ser consultado pelo seguinte link:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-concordia-47/pe-141-2026-2026-515946>

Ainda, em atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, o processo foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprovante anexo.

—

Izaura Rakel Rizzi

(49) 3441-2113

izaura@concordia.sc.gov.br

Analista de gestão administrativa

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Edital nº PCE 141/2026

Última atualização 02/10/2026



Contratação na origem não informada Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 83.024.257/0001-00 - MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 34001 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN **Localidade da Unidade:** Concórdia/SC

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/10/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/10/2026 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/10/2026 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000462/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sem instalação, de figuras natalinas iluminadas destinadas ao "Natal Concórdia 2026", conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo "A" do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 442.868,12	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	



1	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de pomba com arabesco, medindo entre, no mínimo, 0,75 m de altura x 1,90 m de largura e, no máximo, 0,85 m de altura x 2,00 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, para ligação em220V. A figura luminosa deverá ter potência total máxima de 150W.	10	R\$ 1.504,29
2	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de luminária com arabescos, medindo entre, no mínimo, 0,90 m de altura x 2,20 m de largura e, no máximo, 1,00 m de altura x 2,30 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, para ligação em 220V. A figura luminosa deverá ter potência total máxima de 200W.	10	R\$ 1.793,38
3	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de sino com laço, medindo entre, no mínimo, 1,20 m de altura x 1,00 m de largura e, no máximo, 1,30 m de altura x 1,10 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante) considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, para ligação em 220V. A figura luminosa deverá ter potência total máxima de 160W.	10	R\$ 1.901,88
4	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo entre, no mínimo, 1,15 m de altura x 2,40 m de largura e, no máximo, 1,20 m de altura x 2,50 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa, incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com micro lâmpadas suficientes para efeito luminoso. Para o efeito de movimento, deverá ser aplicada metragem de mangueira de LED na cor branca, com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% dos LEDs de cada mangueira, proporcionando efeito de movimento. Deve constar transformador de 220V CA para 24V (ou equipamento equivalente), para o funcionamento das mangueiras de LED snowfall. Tensão de alimentação de 220V. Potência total máxima de 150W.	10	R\$ 2.413,38
5	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo entre, no mínimo, 1,00 m de altura x 2,45 m de largura e, no máximo, 1,10 m de altura x 2,55 m de largura, produzida em barra chata de aço carbono 1020 (ou semelhante), considerando galvanização, visando a proteção contra corrosão e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa, incandescente ou LED na cor cristal, em PVC flexível, com micro lâmpadas suficientes para efeito luminoso. Para o efeito de movimento, deverá ser aplicada metragem de mangueira de LED na cor branca, com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 30% dos LEDs de cada mangueira, proporcionando efeito de movimento. Deve constar transformador de 220V CA para 24V (ou equipamento equivalente), para o funcionamento das mangueiras de LED snowfall. Tensão de alimentação de 220V. Potência total máxima de 150W. (fornecimento)	10	R\$ 2.163,18



[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAE8-37EA-7A2F-3528

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IZAURA RAKEL RIZZI (CPF 029.XXX.XXX-60) em 02/10/2026 16:11:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/10/2026 às 16:11 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/FAE8-37EA-7A2F-3528>

CONTRATO Nº 421/2026 Contratada: Interação Desenvolvimento Profissional Ltda Objeto: Contratação De Serviços Técnicos Para Realização De Capacitação Presencial Destinada A Servidores Da Rede Municipal De Atendimento E Conselheiras Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Mulher, Com A Temática “Masculinidades E Possibilidades De Intervenção No Enfrentamento Das Violências Contra As Mulheres”, Com Enfoque Na Desconstrução De Comportamentos Machistas E Na Prevenção Das Violências Contra As Mulheres Valor: R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil E Oitocentos Reais). Prazo Vigência: 29/03/2026 Dotação: 555 Chapécó, 28 De Setembro De 2026 Signatários: Ivana Teresinha Alberguini Niewinski Ricardo Bortoli TCE/SC AAFBAB4F99190F94225F80E88674C48E26355F8B
CONTRATO Nº 004/2026 Contratada: ICQ – Atzert Ltda Objeto: Contratação De Entidade Certifica Dora Credenciada Pelo Ministério Da Previdência Social – Mps Para A Realização De Auditoria De Certificação Institucional No Âmbito Do Programa De Certificação Institucional E Modernização Da Gestão Dos Regimes Próprios De Previdência Social – Pró-Gestão Rpps, No Ni Vel Ii De Aderência, Compreendendo A Pré-Auditoria Documental, A Au Ditoria De Certificação Institucional E 2 (Duas) Auditorias De Supervi São Anuais Obrigatórias Durante O Ciclo De Validade De 3 (Três) Anos Do Certificado, Conforme Termo De Referência, Proposta Da Contra Tada E Demais Documentos Integrantes Do Processo De Contratação Valor: R\$ 16.350,00 (Dezesseis Mil, Trezentos E Cinquenta Reais) Prazo Vigência: 29/09/2027 Dotação: 413 Chapécó, 29 De Setembro De 2026 Signatários: Delair Dall Igna Gilberto Gomes De Andrade TCE/SC 794326010785986E9929894DE9DEEF836F0989C6
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2026 Contratada: Dugri Servicos Automotivos Ltda. Objeto: Acrescer Ao Contrato 179/2026, Destinado A Peças Automotivas E Na Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Da Frota Municipal, Abrangendo Veículos Leves, Médios E Pesados, Além De Máquinas E Equipamentos Agrícolas E Rodoviários. Valor: R\$ 23.100,00 (Vinte E Três Mil E Cem Reais) Chapécó, 30 De Setembro De 2026 Signatários: Luiz Paulo Cararo E Elaine Bukoski Da Silveira Dutra. TCE/SC 3265BA53C869B79F67E49E15C3591EF5C1D7EDE9 TCE/SC DF6FFA88C4058CDF824F3668EF8C945854D5863A (FMS)
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº398/2026 Contratada: Salete Alves Nunes Objeto: Concessão De Direito Real De Uso Do Lote 62, Quadra 15, Destinado A Capela, Junto Ao Cemitério Público Da Linha Tomazelli. Prazo Vigência: 20 (Vinte) Anos Valor: R\$ 6.468,27 (Seis Mil, Quatrocentos E Sessenta E Oito Reais E Vinte E Sete Centavos). Chapécó, 29 De Setembro De 2026 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni E Salete Alves Nunes
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 397/2026 Contratada: Rosina De Oliveira Objeto: Concessão De Direito Real De Uso Do Lote 159, Quadra 12, Destinado A Jazigo Subterrâneo, Junto Ao Cemitério Público Da Linha Tomazelli. Prazo Vigência: 20 (Vinte) Anos Valor: R\$ 3.557,55 (Três Mil, Quinhentos E Cinquenta E Sete Reais E Cinquenta E Cinco Centavos). Chapécó, 29 De Setembro De 2026 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni E Rosina De Oliveira
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 396/2026 Contratada: Luiza Aparecida De Oliveira Objeto: Concessão De Direito Real De Uso Do Lote 160, Quadra 12, Destinado A Jazigo Subterrâneo, Junto Ao Cemitério Público Da Linha Tomazelli. Prazo Vigência: 20 (Vinte) Anos Valor: R\$ 3.557,55 (Três Mil, Quinhentos E Cinquenta E Sete Reais E Cinquenta E Cinco Centavos). Chapécó, 29 De Setembro De 2026 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni E Luiza Aparecida De Oliveira
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº395/2026 Contratada: Juciliane Marques Dos Santos Objeto: Concessão De Direito Real De Uso Do Lote 23, Quadra 14, Destinado A Jazigo Subterrâneo, Junto Ao Cemitério Público Da Linha Tomazelli Prazo Vigência: 20 (Vinte) Anos Valor: R\$ 3.557,55 (Três Mil, Quinhentos E Cinquenta E Sete Reais E Cinquenta E Cinco Centavos) Chapécó, 29 De Setembro De 2026 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni E Juciliane Marques Dos Santos
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 394/2026 Contratada: Fernanda Porn Objeto: Concessão De Direito Real De Uso Do Lote 161, Quadra 12, Destinado A Jazigo Subterrâneo, Junto Ao Cemitério Público Da Linha Tomazelli. Prazo Vigência: 20 (Vinte) Anos Valor: R\$ 3.557,55 (Três Mil, Quinhentos E Cinquenta E Sete Reais E Cinquenta E Cinco Centavos). Chapécó, 29 De Setembro De 2026 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni E Fernanda Porn
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº393/2026 Contratada: Eziquel De Oliveira Objeto: Concessão De Direito Real De Uso Do Lote 18, Quadra 14, Destinado A Jazigo Subterrâneo, Junto Ao Cemitério Público Da Linha Tomazelli. Prazo Vigência: 20 (Vinte) Anos Valor: R\$ 3.557,55 (Três Mil, Quinhentos E Cinquenta E Sete Reais E Cinquenta E Cinco Centavos). Chapécó, 29 De Setembro De 2026 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni E Eziquel De Oliveira
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 376/2026 Contratada: Jorge Germino Stefanski Objeto: Concessão De Direito Real De Uso Do Lote 60, Da Quadra 15, Destinado A Capela, Junto Ao Cemitério Público Linha Tomazelli Prazo Vigência: 20 (Vinte) Anos Valor: R\$ 6.468,27 (Seis Mil, Quatrocentos E Sessenta E Oito Reais E Vinte E Sete Centavos). Chapécó, 29 De Setembro De 2026 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni E Jorge Germino Stefanski
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 375/2026 Contratada: Felipe Prediger Objeto: Concessão De Direito Real De Uso Do Lote 57, Da Quadra 15, Destinado A Capela, Junto Ao Cemitério Público Linha Tomazelli Prazo Vigência: 20 (Vinte) Anos Valor: R\$ 6.468,27 (Seis Mil, Quatrocentos E Sessenta E Oito Reais E Vinte E Sete Centavos). Chapécó, 29 De Setembro De 2026 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni E Felipe Prediger

Aviso de Licitação O Município de Chapécó, SC, torna público que dia 15 de outubro de 2026, às 09h01min realizará a abertura da Pregão Eletrônico n.º 368/2026, destinada à “Contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de foto em porcelana para lápides”. Protocolo até às 08h55min do dia 15 de outubro de 2026. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br , no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapécó-SC, 01/10/2026. Marcos Alberto Giovanoni - Diretor Geral De Gestão Administrativa ID/TCE: 85BD1984DB0ED410C82E6D3DCA9808A75A1A4FCE

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 374/2026 Contratada: Eleandro Noronha Objeto: Concessão De Direito Real De Uso Do Lote 59, Da Quadra 15, Destinado A Capela, Junto Ao Cemitério Público Linha Tomazelli Prazo Vigência: 20 (Vinte) Anos Valor: R\$ 6.468,27 (Seis Mil, Quatrocentos E Sessenta E Oito Reais E Vinte E Sete Centavos). Chapécó, 28 De Setembro De 2026 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni E Eleandro Noronha
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº370/2026 Contratada: Aldair Goncalves Da Rosa Objeto: Concessão De Direito Real De Uso Do Lote 44, Da Quadra 15, Destinado A Capela, Junto Ao Cemitério Público Linha Tomazelli Prazo Vigência: 20 (Vinte) Anos Valor: R\$ 6.468,27 (Seis Mil, Quatrocentos E Sessenta E Oito Reais E Vinte E Sete Centavos). Chapécó, 29 De Setembro De 2026 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni E Aldair Goncalves Da Rosa
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 362/2026 Contratada: Vitacir Granzotto Objeto: Concessão De Direito Real De Uso Do Lote 22, Quadra 14, Destinado A Jazigo Subterrâneo, Junto Ao Cemitério Público Da Linha Tomazelli Prazo Vigência: 20 (Vinte) Anos Valor: R\$ 3.557,55 (Três Mil, Quinhentos E Cinquenta E Sete Reais E Cinquenta E Cinco Centavos) Chapécó, 28 De Setembro De 2026 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni E Vitacir Granzotto
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 359/2026 Contratada: Jair Da Silva Objeto: Concessão De Direito Real De Uso Do Lote 152, Quadra 12, Destinado A Jazigo Subterrâneo, Junto Ao Cemitério Público Da Linha Tomazelli Prazo Vigência: 20 (Vinte) Anos Valor: R\$ 3.557,55 (Três Mil, Quinhentos E Cinquenta E Sete Reais E Cinquenta E Cinco Centavos). Chapécó, 25 De Setembro De 2026 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni E Jair Da Silva
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 358/2026 Contratada: Dirceu Antonio Martinelli Objeto: Concessão De Direito Real De Uso Do Lote 153, Quadra 12, Destinado A Jazigo Subterrâneo, Junto Ao Cemitério Público Da Linha Tomazelli. Prazo Vigência: 20 (Vinte) Anos Valor: R\$ 3.557,55 (Três Mil, Quinhentos E Cinquenta E Sete Reais E Cinquenta E Cinco Centavos). Chapécó, 25 De Setembro De 2026 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni E Dirceu Antonio Martinelli
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº355/2026 Contratada: Celso Perosso Objeto: Concessão De Direito Real De Uso Do Lote 155, Quadra 12, Destinado A Jazigo Subterrâneo, Junto Ao Cemitério Público Da Linha Tomazelli Prazo Vigência: 20 (Vinte) Anos Valor: R\$ 3.557,55 (Três Mil, Quinhentos E Cinquenta E Sete Reais E Cinquenta E Cinco Centavos). Chapécó, 25 De Setembro De 2026 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni E Celso Perosso
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 352/2026 Contratada: Osenilda De Souza Objeto: Concessão De Direito Real De Uso Do Lote 52, Quadra 15, Destinado A Capela, Junto Ao Cemitério Público Da Linha Tomazelli Prazo Vigência: 20 (Vinte) Anos Valor: R\$ 6.468,27 (Seis Mil, Quatrocentos E Sessenta E Oito Reais E Vinte E Sete Centavos). Chapécó, 18 De Setembro De 2026 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni E Osenilda De Souza
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 351/2026 Contratada: Marta Koiaivinski Villani Objeto: Concessão De Direito Real De Uso Do Lote 53, Quadra 15, Destinado A Capela, Junto Ao Cemitério Público Da Linha Tomazelli Prazo Vigência: 20 (Vinte) Anos Valor: R\$ 6.468,27 (Seis Mil, Quatrocentos E Sessenta E Oito Reais E Vinte E Sete Centavos). Chapécó, 17 De Setembro De 2026 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni E Marta Koiaivinski Villani
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 350/2026 Contratada: Ivone Dallabrida Objeto: Concessão De Direito Real De Uso Do Lote 55, Quadra 15, Destinado A Capela, Junto Ao Cemitério Público Da Linha Tomazelli Prazo Vigência: 20 (Vinte) Anos Valor: R\$ 6.468,27 (Seis Mil, Quatrocentos E Sessenta E Oito Reais E Vinte E Sete Centavos). Chapécó, 15 De Setembro De 2026 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni E Ivone Dallabrida
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 348/2026 Contratada: Rosângela Dos Santos Lopes Giuriatti Objeto: Concessão De Direito Real De Uso Do Lote 48, Quadra 15, Destinado A Capela, Junto Ao Cemitério Público Da Linha Tomazelli Prazo Vigência: 20 (Vinte) Anos Valor: R\$ 6.468,27 (Seis Mil, Quatrocentos E Sessenta E Oito Reais E Vinte E Sete Centavos); Chapécó, 29 De Setembro De 2026 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni E Rosângela Dos Santos Lopes Giuriatti
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 345/2026 Contratada: Patricia Veiga Iten Objeto: Concessão De Direito Real De Uso Do Lote 135, Quadra 12, Destinado A Jazigo Subterrâneo, Junto Ao Cemitério Público Da Linha Tomazelli. Prazo Vigência: 20 (Vinte) Anos Valor: R\$ 3.557,55 (Três Mil, Quinhentos E Cinquenta E Sete Reais E Cinquenta E Cinco Centavos). Chapécó, 21 De Setembro De 2026 Signatários: Marcos Alberto Giovanoni E Patricia Veiga Iten

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2026 - PMC Aquisição de bens Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sem instalação, de figuras natalinas iluminadas destinadas ao "Natal Concórdia 2026", conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo "A" do Edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço por lote. Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 21/10/2026. Início da Sessão: dia 21/10/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br , link Licitações . Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº F1F5516F68FD1D3582984E2560CFC57618089DAB Concórdia, SC, 1 de outubro de 2026. ANDERSON RODIO Secretário Municipal de Planejamento em exercício
--

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS		
Contrato Nº: 125/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: DELAZARI ENGENHARIA LTDA		
Processo Licitatório nº 140/2026. Objeto da Conração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação do gramado natural do Campo Municipal de Futebol do Município de Palmitos/SC (área aproximada de 7.500 m²), compreendendo descompactação/aeração mecânica do solo, correção e adubação, nivelamento (top dressing), aplicação de bioestimulantes, tratamento fitossanitário e recuperação da cobertura vegetal (grama).		
Valor Total R\$: 59.649,92. Palmitos SC, 01 de outubro de 2026. Itamar Fiorese – Prefeito		
Código	registro	TCE:
0809A31B772B66698C0C95D88BFFAF0F81942F79		

EDITAL DE LEILÕES - IMÓVEL JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, Leiloeiro Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, matriculado na JUCISRS 375/2018, dá ampla publicidade que credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO , instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.733.770/0001-21, estabelecida na Avenida do Comércio n.º 618, Bairro Centro, CEP n.º 98.360-000, na Cidade de Rodeio Bonito, RS, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, n.º C12620943-6 formalizada em 20.07.2021 por DARCY JOÃO DI DOMENICO, EVANDRO ROBERTO DI DOMENICO e NEUSA LORENA DI DOMENICO , promoverá Leilão Público de Imóvel de forma <i>on-line</i> , através da plataforma www.renovarleiloes.com.br , em conformidade com a Lei Federal n.º 9.514/1997 (Alienação Fiduciária de Imóveis). 1.º LEILÃO: 30/10/2026 – 14h30min. Lance inicial (à vista): R\$ 627.100,00 + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial. 2.º LEILÃO: 06/11/2026 – 14h30min. Lance inicial (à vista): R\$ 520.556,21 + 5% de comissão do Leiloeiro Oficial (caso não haja venda em 1.º Leilão). IMÓVEL À VENDA: <i>"Parte Oeste do Lote Rural n.º 9 na Seção Iracema, com área total de 72.600,00m², localizada na Linha São José s/n.º, no Interior do Município de CAIBI, SC. Sobre o imóvel há uma casa em alvenaria mista com área construída de 120,00m², em mau estado de conservação, e um galpão pré-moldado com área construída de 675,00m², em bom estado de conservação, ambos pendentes de averbação junto ao CRI".</i> Matrícula n.º 16.511 do CRI de Palmitos, SC. CNM n.º 105692.2.0016511-83. A regularização das edificações, encargos e/ou débitos perante os órgãos competentes, inclusive condominiais, correrá por conta do arrematante. Situação: ocupado. Obs.1: o Fiduciante possui direito de preferência na aquisição do imóvel, na forma da Lei. Demais informações pelo telefone (55) 3312-4549 (WhatsApp) e pelo e-mail contato@renovarleiloes.com.br .
--

O INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO, ATRAVÉS DO SR (A) Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão eletrônica de Licitação no dia 19/10/2026, às 07h45min , na plataforma Portal de Compras Públicas, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2026. MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS PARA REFORMA DAS SALAS DESTINADAS AS OFICINAS DE MÚSICA DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO.” Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. www.portaldecompraspublicas.com.br . São Lourenço do Oeste – SC, data constante na edição do jornal. LORITA ANGELA PIOVESAN REITER Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço – ICSL

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026 O Município de São Bernardino/SC torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, tendo por objeto a aquisição de figurinos cênicos, materiais pedagógicos, uniformes escolares e kits escolares, compostos por mochila e estojo, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Receberá as propostas até as 07:45h, do dia 16/10/2026, através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br . Início da sessão dia 16/10/2026 às 08:00h através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br . A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br , no www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 01/10/2026. Dalvir Ludwig – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, BEM COMO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO CONTRATADAS: LIHMP DEDETIZADORA HIGIENIZADORA LTDA. VALOR R\$ 41.585,00. COMERCIAL AGROALBA LTDA. VALOR R\$ 2.650,00 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2026. PALMITOS SC. ITAMAR FIORESE - PREFEITO MUNICIPAL. CÓDIGO 12D69D81012E086B079194D81F0053EF1D115829	REGISTRO	TCE:
--	----------	------

Concórdia

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2026 – PMC

Publicação Nº 8764278

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F1F5516F68FD1D3582984E2560CFC57618089DAB

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2026 - PMC
Aquisição de bens

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sem instalação, de figuras natalinas iluminadas destinadas ao "Natal Concórdia 2026", conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo "A" do Edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço por lote. Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 21/10/2026. Início da Sessão: dia 21/10/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº F1F5516F68FD1D3582984E-2560CFC57618089DAB

Concórdia, SC, 1 de outubro de 2026.
ANDERSON RODIO
Secretário Municipal de Planejamento em exercício

DECRETO Nº 10.606, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Publicação Nº 8764137

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 10.606, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
Nomeia DALMIR MOREIRA SANTOS FILHO no cargo de Médico Generalista.

O Prefeito do Município de Concórdia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, DALMIR MOREIRA SANTOS FILHO, no cargo de Médico Generalista, Grupo Ocupacional Especialista – GE, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo Municipal, a partir de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto, entrará em efetivo exercício em 1º de outubro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
[assinado digitalmente]
FÁBIO LUÍS FERRI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.609, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Publicação Nº 8764240

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 10.609, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
Aprova Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Concórdia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 56, de 20 de outubro de 1992 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 16/2026, do Conselho Municipal de Saúde, constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: SARA FATIMA DO NASCIMENTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8DD6-ED930-0009-0CBB>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DD6-ED30-0009-0CBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SARA FATIMA DO NASCIMENTO (CPF 079.XXX.XXX-16) em 02/10/2026 15:39:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/10/2026 às 15:39 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8DD6-ED30-0009-0CBB>

Proc. Administrativo 12- 5.092/2026

De: Anderson R. - SEPLAN-DPO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2026 às 19:12:27

Setores envolvidos:

SEPLAN-DPO, SEPLAN-CAD, SEPLAN-DO

Licitação p/ Fornecimento de "Figuras Natalinas Iluminadas" - Natal Concórdia 2026

Ficam designados como fiscais:

Fiscal técnico: JONAS TOIGO BITTENCOURT - SEPLAN-DPO

Fiscal Administrativo: Pedro Matheus Fagundes de Lima - SEPLAN-CAD

—
Anderson Rodio
Diretor de Projetos e Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDD3-4FCC-CF5A-95D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON RODIO (CPF 030.XXX.XXX-19) em 22/09/2026 19:12:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JONAS TOIGO BITTENCOURT (CPF 051.XXX.XXX-36) em 23/09/2026 08:25:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO MATHEUS FAGUNDES DE LIMA (CPF 109.XXX.XXX-57) em 23/09/2026 09:12:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 23/09/2026 às 09:12 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/CDD3-4FCC-CF5A-95D9>